



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 4 de novembro de 2022

Ano VIII - Edição nº 01624 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
62EC2BB1B3E8E26B0F2C09292FC9348C

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2022.
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 92/2022.
- AVISO E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 114/2022.
- DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO P.E 110/2022
- RETIFICAÇÃO DE EDITAL P.E 110/2022
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 535.2022.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 534/2022
- DECRETO Nº 23936/2022 - REPUBLICAÇÃO DA MUDANÇA DE NÍVEL – MIRAILDES SILVA SANTOS.
DECRETO Nº 23937/2022 - REPUBLICAÇÃO DA MUDANÇA DE NÍVEL – KEILA GOIBEIRA SOUSA SIMÕES.
- DECRETO Nº 23946/2022 - NOMEAÇÃO- LAYS BARRETO GARCIA.
DECRETO Nº 23947/2022 - NOMEAÇÃO- NATANAEL DIAS NOVAIS.
DECRETO Nº 23948/2022 - EXONERAÇÃO- EUDILANIA SILVA OLIVEIRA.
- PARECER Nº 007/2022 - Conselho Municipal de Educação.
- PORTARIA Nº 676/2022 - LICENÇA TRA. DE SAÚDE – WALDECIRA BRITO ANDRADE.
- DECRETO Nº 23949/2022 - EXONERAÇÃO- HERLON PEREIRA DIAS
DECRETO Nº 23950/2022 - NOMEAÇÃO- ELIZETE SIMONE DE SOUZA.
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 82/2022.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 86/2022.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2022

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 3 de novembro de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01623 | Caderno 1, Diário Oficial do Município p 178 e 179.

ONDE SE LÊ:

LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.807.941/0001-16**, situada com endereço comercial na Rua A, nº 521, Terreo, Nova Itabuna, Itabuna-BA, CEP 45.611-110. Foi negociado para os **itens 01, 02, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31** o menor valor total de **R\$ 2.187.991,50** (um milhão cento e oitenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **41.043.317/0001-92**, situada com endereço comercial na Rua Maria Amália Nogueira, nº 241, Celeiro das alegrias Futuras, Camaragibe-PE, CEP 54.774-280. Foi negociado para os **itens 03 e 04** o menor valor total de **R\$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

LEIA-SE:

LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.807.941/0001-16**, situada com endereço comercial na Rua A, nº 521, Terreo, Nova Itabuna, Itabuna-BA, CEP 45.611-110. Foi negociado para os **itens 01, 02, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31** o menor valor total de **R\$ 2.187.992,50** (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **41.043.317/0001-92**, situada com endereço comercial na Rua Maria Amália Nogueira, nº 241, Celeiro das alegrias Futuras, Camaragibe-PE, CEP 54.774-280. Foi negociado para os **itens 03 e 04** o menor valor total de **R\$ 544.999,00** (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais).

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 402/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022

EDUCARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDATICOS EIRELI, com endereço à **Avenida Luiz Viana Filho, nº 13223, Torre 01, Sala 713, Hangar Business, CNPJ/MF Sob o 20.299.643/0001-95** através do seu representante legal, **BRUNO [REDACTED] GOIS**, R.G. nº. **[REDACTED] 29583** CPF nº. **[REDACTED] 031.045-[REDACTED]**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada com a **Prefeitura Municipal de JEQUIÉ**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR E DE INCLUSÃO PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ- BA.**

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 986.000,00 (novecentos e oitenta e seis mil reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 092/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 1 - CONJUNTO PEDAGÓGICO TRENZINHO DA LEITURA ACERVO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PAE	30	UN	CONJUNTO PEDAGÓGICO TRENZINHO DA LEITURA ACERVO COMPOSTO POR: 60 TÍTULO INFANTIS DIRECIONADOS A CRIANÇAS DE 5 À 10 ANOS DE IDADE. CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS EDUCATIVOS E LIVROS SELECIONADOS COM TEMAS TRANSVERSAIS. COMPOSTO POR UMA ESTANTE MÓVEL EM FORMATO DE TRENZINHO COM RODINHAS DE SILICONE. COR: BRANCA, PINTURA TEXTURIZADA. MATERIAL: MDF MEDIDAS DA ESTANTE MÓVEL: 1,00M DE COMPRIMENTO; 0,60CM DE LARGURA; 0,85CM DE ALTURA.	4.400,00	132.000,00
TOTAL DO LOTE						132.000,00

LOTE: LOTE 2 - BIBLIOTECA MÓVEL INFANTIL ACERVO COMPOSTO POR: 180

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PAE	10	UN	BIBLIOTECA MÓVEL INFANTIL ACERVO COMPOSTO POR: 180 LIVROS INFANTO-JUVENIL ARTES, CIÊNCIAS E SAÚDE, ECOLOGIA, OBRAS DE REFERÊNCIA / ENCICLOPÉDIAS DE PESQUISA E ESTUDO, FILOSOFIA, ÉTICA E VALORES, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA E IDIOMAS, LITERATURA INFANTO JUVENIL CONJUNTO DE 10 FANTASIAS NOS SEGUINTE TEMAS: MACACÃO E TOUCA, PRINCESA, BRUXA, PRÍNCIPE CONJUNTO DE 10 FANTOCHES NOS SEGUINTE TEMAS: CONJUNTO FAMÍLIA BRANCA/NEGRA CONJUNTO ANIMAIS GATO, CACHORRO, LEÃO E RATO APROXIMADAMENTE: 35CM (CADA) MATERIAL: FELTRO CONJUNTO COM 10 DEDOCHE (TEMAS DIVERSOS) 01 MÓVEL VOLANTE COM 5 GAVETÕES E TEATRO DE FANTOCHES MEDINDO 150 M DE ALTURA 75 CM DE LARGURA 45 CM DE PROFUNDIDADE COM RODAS EM SILICONE.	16.000,00	160.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

						TOTAL DO LOTE	160.000,00
LOTE: LOTE 3 - JOGANDO E APRENDENDO ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS							
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL	
001	PAE	50	UN	JOGANDO E APRENDENDO ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM A APRENDIZAGEM NA ÁREA MOTORA, MATEMÁTICA E ALFABETIZAÇÃO. COMPOSTO POR 16 JOGOS EM MADEIRAS MDF, MAIS ACERVO DE 8 LIVROS TÉCNICO-PEDAGÓGICO QUE ORIENTAM O USO DE JOGOS NA APRENDIZAGEM. ATENDE ENSINO FUNDAMENTAL I. RELAÇÃO DE TÍTULOS: - TEORIA E PRÁTICA EM PSICOMOTRICIDADE - JOGOS, ATIVIDADES LÚDICAS, EXPRESSÃO CORPORAL E BRINCADEIRAS INFANTIS. - JOGOS - PARA UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA - MANEIRAS CRIATIVAS DE ENSINAR - A MATEMÁTICA SEM RITUAIS - MANUAL DE JOGOS E BRINCADEIRAS - JOGOS, BRINQUEDOS, BRINCADEIRAS E BRINQUEDOTECA - 245 JOGOS LÚDICOS - PROTOCOLO NEUROPSICOPEDAGÓGICO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA DAS HABILIDADES MATEMÁTICAS RELAÇÃO DE JOGOS: - JOGO DE DAMAS - JOGO DO MOINHO - JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA - JOGO MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES - JOGO DA MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES E FORMAS - JOGO DA MEMÓRIA ASSOCIAÇÃO LÓGICA - JOGO DA MEMÓRIA OPOSTOS - JOGO DOMINÓ CONHECENDO AS CORES E FORMAS - JOGO DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA - JOGO DOMINÓ OPOSTOS. - JOGO MEMÓRIA ALFABÉTICA - JOGO DESCOBRINDO AS PALAVRAS - JOGO DESCOBRINDO O INGLÊS - JOGO CONHECENDO VERDURAS E LEGUMES - JOGO CONHECENDO AS FRUTAS - JOGO DE DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA.	2.280,00	114.000,00	
						TOTAL DO LOTE	114.000,00
LOTE: LOTE 5 - CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONA							
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL	
001	PAE	10	UN	CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL COMPOSTO POR: BIBLIOTECA INFANTIL COM 270 LIVROS DIFERENCIADOS COMO SONOROS, POP'UP, TEXTURIZADOS CENTOPÉIA DAS CORES CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO FORMADO POR 5 CORES DIFERENTE E 1 DADO GIGANTE BIBLIOTECA TÉCNICA COM 12 LIVROS DIRECIONADOS PARA FORMAÇÃO DO EDUCADOR PAINEL NEUROPEDAGÓGICO PSICOMOTOR: COMPOSTO DE JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAS E SONORAS CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 18MM CONTENDO 11 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, CORES, LETRAS, IMAGENS, AUDITIVA E MUSICAL CONJUNTO DE MESAS INFANTIS COM 4 CADEIRAS BAÚ FABRICADO EM MDF COM DIMENSÕES 42X45 COM RODINHAS DOMINÓ DIVERTIDO GIGANTE COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MADEIRA COM TAMANHO DE 9X4,5 CM CADA PEÇA FANTOCHES 10 PERSONAGENS FABRICADO EM FELTRO COM APROXIMADAMENTE 35 CM CADA CENTRO DE LEITURA COMPOSTO POR 4 MÓDULOS COLORIDOS CONFECCIONADOS EM CORINO COM ESTRUTURA DE MADEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 X98X48 CMS FANTASIAS 10 PERSONAGENS MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA. MEDINDO 150CM DE ALTURA 75CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE. KIT AMIGUINHOS COM 200 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE KIT DE JOGOS PLÁSTICOS COM 700 PEÇAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE TAPETE SENSORIAL PRODUZIDO EM CORINO COM TEXTURAS DIVERSAS MEDINDO 100X100CM.	42.000,00	420.000,00	
						TOTAL DO LOTE	420.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE: LOTE 6 - BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL I ACERVO BIBLIOGRÁFICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PAE	10	UN	BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL I ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL I. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTE TEMAS: LITERATURA INFANTIL, GIBITECA, LIVROS 3D, LIVROS DE PANO, LIVROS SONOROS, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS E LIVROS EM BRAILLE. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTE MEDIDAS ABERTO 1,20 CM DE ALTURA. POR 45 CM DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.	16.000,00	160.000,00
TOTAL DO LOTE						160.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de forma imediata após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 03 de novembro de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

EDUCARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
CNPJ.: 20.299.643/0001-95
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 402/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022

MM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, com endereço à **Alameda salvador 1057, Salvador Shopping Busines sala 715, Torre Europa Salvador –Ba**, CNPJ/MF Sob o **34.218.819/0001-41** através do seu representante legal, **MARTA [REDACTED] SANTOS**, R.G. nº. **[REDACTED] 96512** CPF nº. **[REDACTED] 506.825-**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada com a **Prefeitura Municipal de JEQUIÉ**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR E DE INCLUSÃO PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ- BA**.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 092/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 4 - BAÚ DE LITERATURA BABYTECA COMPOSTO POR: CONJUNTO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PROPRIA	20	UN	BAÚ DE LITERATURA BABYTECA COMPOSTO POR: CONJUNTO DE LIVROS SELECIONADOS, OBJETIVANDO INTRODUIR O HÁBITO DA LEITURA, AMPLIANDO ASSIM O UNIVERSO CULTURAL INFANTIL, DESENVOLVENDO O GOSTO E O PRAZER PELA LEITURA COMO FORMA DE APRENDER E SOCIALIZAR-SE. A BABYTECA DEVE SER COMPOSTA POR 60 TÍTULOS INFANTIS DIVIDIDOS PELOS SEGUINTE TEMAS LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHE, LIVROS COM ABAS. 01 BAÚ: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, TAMANHO A. 51,4 CM X L. 37,2 CM X C. 36,6 CM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 10 KG, MATERIAL LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO.	3.300,00	66.000,00
TOTAL DO LOTE						66.000,00

LOTE: LOTE 7 - BIBLIOTECA ITINERANTE FUNDAMENTAL I E II COMPOSTO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PROPRIA	2	UN	BIBLIOTECA ITINERANTE FUNDAMENTAL I E II COMPOSTO POR: 2.050 LIVROS DIVERSOS COM OS SEGUINTE TEMAS, LITERATURA INFANTO-JUVENIL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM ABAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICO EM QUADRINHOS, LIVROS DE PESQUISAS. 30 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DIVIDIDOS POR, 10 CONJUNTOS PEDAGÓGICOS DE DOMINÓS. TEMAS: MULTIPLICAÇÃO, SUBTRAÇÃO,	54.900,00	109.800,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			DIVISÃO, ADIÇÃO, FRASES, FIGURAS E LETRAS, OBJETOS, TRADICIONAL, METADES E DIVISÃO SILÁBICA, 10 CONJUNTOS DE MEMÓRIA EDUCATIVA. TEMAS: MEMÓRIA MEUS BRINQUEDOS, MEMÓRIA ANIMAIS VERTEBRADOS, MEMÓRIA MEIOS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO, MEMÓRIA PROFISSÕES, MEMÓRIA FRUTAS LEGUMES E HORTALIÇAS, MEMÓRIA INGLÊS, MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO, MEMÓRIA PLURAL, MEMÓRIA NUMERAIS, MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES, 05 QUEBRA CABEÇAS NOS TEMAS: QUEBRA CABEÇAS - MAPAS BRASIL/MUNDI, 05 SEQUÊNCIA LÓGICA: TEMAS DIVERSOS SEM MDF; 01 TENDA PANTOGRÁFICA SANFONADA CORES DIVERSAS – 6X3 M; 02 MESAS DE ADULTO COM PÉS DESMONTÁVEIS OU FIXA 70X70, CORES DIVERSAS, SUPORTA ATÉ 20 KG, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO 08 CADEIRAS ADULTO COMPRIMENTO 44 CM, ALTURA 72 CM, LARGURA 55 CM, MEDIDAS APROXIMADAS 01 MESA INFANTIL COM PÉS DESMONTÁVEIS OU FIXA, COMPRIMENTO 45 CM, ALTURA 47 CM, LARGURA 45 CM, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO, 04 CADEIRAS INFANTIS COM APOIO PARA BRAÇOS, CORES DIVERSAS, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO, FAIXA ETÁRIA ACONSELHÁVEL DE 2 A 6 ANOS, 04 BAÚS PLÁSTICOS TAMPA BASCULANTE, CAIXA SUPERTER RESISTENTE, TAMPA ACOPLADA ARTICULADA BIPARTIDA, TAMPA COM SISTEMA DE ZIG-ZAG DE ENCAIXE O QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA FECHADA, LOCAL PARA POR CADEADO OU LACRE, PORTA DESCRIÇÃO NA LATERAL DO PRODUTO, CAIXA EM POLIPROPILENO PP, ENCAIXÁVEL E EMPILHÁVEL, CAPACIDADE 65 LITROS, MEDIDAS: 40X59,5X36,5 CM. (AXPXL), PESO: 3,5 KG. 01 TAPETE DE EVA COM ALFABETO ESTAMPADO, MATERIAL: EVA, TAMANHO DIÂMETRO 1,90 CM X 1,90 CM, FAIXA ETÁRIA, RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES.		
TOTAL DO LOTE					109.800,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de forma imediata após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 03 de novembro de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ.: 34.218.819/0001-41
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 ID:971636

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA A TRADICIONAL CELEBRAÇÃO DO NATAL EM JEQUIÉ NESTE ANO DE 2022.

Abertura de propostas: às 10:00 horas do dia 18/11/2022

Início da sessão pública: às 13:00 horas do dia 18/11/2022 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO POR ITEM

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município [htm://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario) e www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. (73) 3526-8042.

Jequié/BA, 04 de novembro de 2022.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 492/2022
BB: 971636

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.				
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA				
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022		IV. Processo administrativo nº: 492/2022		
V. Finalidade da licitação/objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA A TRADICIONAL CELEBRAÇÃO DO NATAL EM JEQUIÉ NESTE ANO DE 2022.				
VI. Tipo de licitação: (X) Por item Menor Preço () Por lote () Global		VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Cultura E Turismo		
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário		IX. Prazo de vigência do contrato 90 (Noventa) dias a partir da assinatura do contrato		
X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação: editais disponíveis nos sites: http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: site: www.licitacoes-e.com Recebimento das propostas: 08h00min horas do dia 14/11/2022 às 10h00minhoras do dia 18/11/2021. Início da sessão pública: 13h00min horas do dia 18/11/2022 (Horário de Brasília) BB: 971636 Modalidade de Disputa: Aberto e fechado				
XI. Dotação orçamentária:				
SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2093 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E OUTRAS	00 - RECURSOS ORDINARIOS	
XII. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.				

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA A TRADICIONAL CELEBRAÇÃO DO NATAL EM JEQUIÉ NESTE ANO DE 2022.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os materiais serão contratados em sua totalidade e sua entrega será realizada sob demanda de acordo com a necessidade do órgão solicitante, e executados sob o regime de execução indireta (empreitada a preços unitários).

1.4. O tipo da licitação é o MENOR PREÇO POR ITEM.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o prestador.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.
- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 4.16. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema de E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.17. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

4.18. A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

4.18.1. Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

4.18.2. Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

4.18.3. Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, pelo responsável ou representante legal;

4.18.4. No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, , taxas, licenças e impostos, e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

4.18.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.18.6. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

4.18.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2.** A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.
- 5.3.** A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO IX** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
- 5.4.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 5.5.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
- 5.6.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

- 5.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. Neste pregão eletrônico o modo de disputa adotado para o envio de lances é o "aberto e fechado", assim definido **no inciso II do art. 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019**.

6.7.1 A etapa de lances na sessão pública **durará 15 (quinze) minutos**. Encerrado este prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.7.2 Encerrado o prazo indicado no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.7.3 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior à oferta de valor mais baixo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.8 Na ausência de lance final e fechado classificado nas condições estabelecidas nos subitens 6.7.2 e 6.7.3, haverá reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantagem ordenada pelo sistema.

6.9 Não havendo licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência: "Consultar Lotes", acessar o lote desejado, e "Incluir Mensagem".

6.11.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

6.12 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;

6.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)

6.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.24.1. no país;

6.24.2. por empresas brasileiras;

6.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.28. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.28.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

7.1.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.2. Comprovação de capital social mínimo não inferior a 10% (dez por cento), através do contrato social registrado na Junta Comercial, do valor estimado da contratação

7.3. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.

7.4. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

7.5. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

7.6. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser enviados por correspondência em original ou cópias autenticadas por tabelião.

7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

7.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.9. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

7.10. A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.

8

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.11. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Declarado o vencedor, a Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

8.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

8.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

8.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

8.5 Manifestado o interesse de recorrer, a Pregoeiro poderá:

8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

8.7. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.8. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas no Contrato e no presente Edital, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

9.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

9.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

9.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

9.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

9.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

9.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

9.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como ART do responsável técnico, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando a execução satisfatória dos serviços correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.1.3. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do serviço, nos seguintes termos:

10.2.1. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.2.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento do relatório mencionado acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar verificação da realização dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.3.2. Emitir o atesto dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

10.5. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento dos serviços, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

10.6. Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

10.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.8. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços ou fornecimento dos equipamentos.

11. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.

11.2. Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.

11.3. Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.

11.4. No caso celebração de contrato a necessidade de prorrogação, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

11.5. São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.

11.6. A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.

11.7. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do termo de compromisso, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo.

11.8. A empresa eventualmente contratada para a execução dos serviços remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.

11.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou força maior, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.

11.10. As alterações dos valores, para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;

11.11. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.

11.12. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).

11.13. É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

11.14. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

12. CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

12.1. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contratado não poderá ceder ou subcontratar as obras e os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização da Administração Municipal, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.

13.2. A autorização de subcontratação concedida pela Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará contrato com o licitante vencedor, visando a execução dos serviços objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.

14.2. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico competente, devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.

14.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

14.4. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

14.5. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.

14.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento.

15. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do termo de compromisso, podendo, o mesmo delegar tal função a um engenheiro pertencente à referida secretaria.

15.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.3. A Administração far-se-á representar no local dos serviços por seu Fiscal designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

15.4. A Administração, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo dos serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

15.5. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução dos serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

15.6. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrências todas as observações dignas de registro para controle dos serviços, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

15.7. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de serviços. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

15.8. A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a execução dos serviços obrigará o Contratado a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

15.9. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado do Contratado, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

15.10. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

15.11. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pelo próprio Contratado, obrigando-o, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

15.12. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com a execução dos serviços, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

15.13. A Fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo ao Contratado todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

15.14. A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao Contratado formalizar a sua suspensão.

15.15. No prazo de observação dos serviços, ao Contratado deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

16. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados na forma do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços.

16.2. A fiscalização do Município de Jequié realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pelo Contratado.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.3. A Administração reserva-se no direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal n.8.666/93.

16.4. A eventual aceitação dos serviços por parte da Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Contratado.

17. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

17.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

18. IMPUGNAÇÕES

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeiro, através do e-mail comprasadmjequeie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

18.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

19.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

19.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

19.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. DOS ANEXOS

20.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - (**ANEXO I**);
- b) Modelo de proposta de preço – (**ANEXO II**)
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - (**ANEXO III**);
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação (**ANEXO IV**)
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO V**);

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VI**)
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);
- h) Modelo de declaração única (**ANEXO VIII**)
- i) Minuta de Contrato (**ANEXO IX**)

Jequié, 03 de novembro de 2022

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 114/2022
---	--------------------

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA A TRADICIONAL CELEBRAÇÃO DO NATAL EM JEQUIÉ NESTE ANO DE 2022.

2. JUSTIFICATIVA

O OBJETO DESTA PROPOSITURA TEM A FINALIDADE DE REVIVER AS TRADIÇÕES DO NATAL, DIFUNDINDO O ESPÍRITO DE FRATERNIDADE, RESPEITO E AMOR AO PRÓXIMO; INCENTIVANDO A CULTURA POPULAR E TORNANDO A CIDADE MAIS BELA PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS, BEM COMO AQUECER O COMÉRCIO LOCAL, VISTO QUE AS PRAÇAS ENFEITADAS LEVAM MAIS PESSOAS AO CENTRO COMERCIAL DA CIDADE, INCENTIVANDO ASSIM AS TRADICIONAIS COMPRAS DESTE PERÍODO.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

90 (NOVENTA) DIAS)

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO

Valor Global Estimado R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX)

5- DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM 01- TUNEL COM MICROLAMPADAS - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TUNEL COM MICROLAMPADAS							
1	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TUNEL COM MICROLAMPADAS. PEÇA A SER INSTALADA SOB O PISO COM DIMENSÕES 15,00X3,00 METROS, COM ABERTURA INTERNA PARA PASSAGEM DE PEDRESTES, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, BARRA CHATA 1/8", PINTURA ANTIFERRUGEM, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURA AO SOLO NA INSTALAÇÃO, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE	1	UN	--	--		

17

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	DISPOSITIVO ENERGIZADO E RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, COM CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED NA COR BRANCA, COM PREENCHIMENTO COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V COM CERTIFICAÇÃO IP65, NA COR BRANCO QUENTE,, COM LUMINOSO EM ESTRUTURA PVC COMPOSTO POR IMPRESSÃO DIGITAL DE MARCA PERSONALIZADA EM LONA.						
TOTAL DO ITEM 01 (R\$):							54.000,00
ITEM 02 - VELA - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORDÃO LUMINOSO LED							
2	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORDÃO LUMINOSO LED COM METALON PARA TIPO VELA COM 3,0 X 0,8 METROS PARA DECORAÇÃO COMPOSTA POR MICRO LÂMPADAS LED 220V, NA COR BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO IP65, PARA APLICAÇÃO EM ÁRVORES E PILARES.	3	UN	--	--		
TOTAL DO ITEM 02 (R\$):							
ITEM 03 - ÁRVORE DE NATAL COM BOLAS - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO ÁRVORE DE FESTÃO COM BOLAS							
3	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO ÁRVORE DE FESTÃO COM BOLAS COM DIMENSÕES DE 12,00X5,00X5,00 METROS CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, BARRA CHATA 1/8", PINTURA ANTIFERRUGEM, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURA AO SOLO NA INSTALAÇÃO, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE DISPOSITIVO ENERGIZADO E RISCO DE CHOQUE	1	UN	--	--		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ELÉTRICO, CONTORNADA COM MANGUEIRAS LUMINOSAS LED 220V NA COR BRANCA E PREENCHIDA COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V COM CERTIFICAÇÃO IP65 NAS CORES BRANCO QUENTE, BRANCO E VERMELHO, COM 40 PADAS ESTROBOSCÓPICAS 220V.						
TOTAL DO ITEM 03 (R\$):							
ITEM 04- ANJO TOCANDO CORNETA - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO ANJO TOCANDO CORNETA							
4	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO ANJO TOCANDO CORNETA, COM DIMENSÕES DE 2,5X2,0X2,0 METROS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO METALON GALVANIZADO 20X20MM E BARRA CHATA 1/8", COM PINTURA ANTIFERRUGEM, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURA AO SOLO NA INSTALAÇÃO, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE DISPOSITIVO ENERGIZADO E RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, CONTORNADA COM MANGUEIRAS LUMINOSAS LED 220V NA COR BRANCO QUENTE, PREENCHIDO COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V COM CERTIFICAÇÃO IP65 NAS CORES BRANCO E BRANCO QUENTE.	4	UN	--	--		
TOTAL DO ITEM 04 (R\$):							
ITEM 05 - CAIXA DE PRESENTE - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO CAIXA DE PRESENTE 3D							
5	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO CAIXA DE PRESENTE 3D COM DIMENSÕES DE	2	UN	--	--		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	2,0,X1,6X0,8 METROS CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, BARRA CHATA 1/8", PINTURA ANTIFERRUGEM, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURA AO SOLO NA INSTALAÇÃO, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE DISPOSITIVO ENERGIZADO E RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURA AO SOLO NA INSTALAÇÃO, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE DISPOSITIVO ENERGIZADO E RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, CONTORNADA COM MANGUEIRAS LUMINOSAS LED 220V NAS CORES BRANCO, BRANCO QUENTE, PREENCHIDO COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V COM CERTIFICAÇÃO IP65 NAS CORES BRANCO E BRANCO QUENTE.						
TOTAL DO ITEM 05 (R\$):							
ITEM 06- BOLA 3D COM PASSAGEM E LOGO - LOCAÇÃO DE PEÇA TIPO BOLA 3D COM PASSAGEM							
6	LOCAÇÃO DE PEÇA TIPO BOLA 3D COM PASSAGEM COM DIMENSÕES 5,50X5,00X5,00 METROS CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, BARRA CHATA 1/8", PINTURA ANTIFERRUGEM, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURA AO SOLO NA INSTALAÇÃO, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE DISPOSITIVO ENERGIZADO E RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, CONTORNADA COM MANGUEIRAS	1	UN	--	--	37.666,67	37.666,67

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	LUMINOSAS LED 220V E CORDÕES LUMINOSOS LED 220V COM CERTIFICAÇÃO IP65, COM LUMINOSO EM ESTRUTURA PVC COMPOSTO POR IMPRESSÃO DIGITAL DE MARCA PERSONALIZADA EM LONA.						
TOTAL (R\$):							
ITEM 07- MANJEDOURA - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO MANJEDOURA							
7	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO MANJEDOURA, COM DIMENSÕES DE 4,50X4,50X3,0 METROS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO METALON GALVANIZADO 20X20MM E BARRA CHATA 1/8", COM PINTURA ANTIFERRUGEM, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURA AO SOLO NA INSTALAÇÃO, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE DISPOSITIVO ENERGIZADO E RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, DECORADAS COM CORDÕES LUMINOSOS COMPOSTOS POR MICRO LÂMPADAS LED 220V COM CERTIFICAÇÃO IP65 EM CORES DIVERSAS E MANGUEIRAS DE LED 220V NAS CORES BRANCO QUENTE E BRANCO.	1	UN	--	--		
TOTAL ITEM 07(R\$):							
ITEM 08 - LETREIRO BOAS FESTAS - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO LETREIRO BOAS FESTAS							
8	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO LETREIRO BOAS FESTAS, COM DIMENSÕES DE 6,00 METROS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO METALON	1	UN	--	--		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	GALVANIZADO 20X20MM E BARRA CHATA 1/8", COM PINTURA ANTIFERRUGEM, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 220V COM CERTIFICAÇÃO IP65 NA COR BRANCO QUENTE, PARA SER INSTALADA EM PRÉDIOS E FACHADAS.						
TOTAL ITEM 08 (R\$):							
ITEM 09- ESTRELA - LOCAÇÃO DE PEÇA TIPO ESTRELA							
9	LOCAÇÃO DE PEÇA TIPO ESTRELA COM DIMENSÕES DE 1,00X1,00 METROS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE BARRA CHATA 1/8", COM PINTURA ANTIFERRUGEM, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 220V NA COR BRANCO QUENTE,PREENCHIDA COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V NA COR BRANCO QUENTE COM CERTIFICAÇÃO IP65, PARA SER INSTALADA EM PRÉDIOS E FACHADAS	4	UN	--	--		
TOTAL ITEM 09 (R\$):							
ITEM 10- PINGENTE FLOCO DE NEVE - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO PINGENTE FLOCO DE NEVE							
10	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO PINGENTE FLOCO DE NEVE, COM DIMENSÕES DE 0,80X0,70 METROS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE BARRA CHATA 1/8", COM PINTURA ANTIFERRUGEM, CONTORNADA COM MANGUEIRAS LUMINOSAS LED 220V NA COR BRANCA,PREENCHIDA COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V NA COR BRANCA COM CERTIFICAÇÃO IP65.	4	UN	--	--		
TOTAL ITEM 10(R\$):							

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM 11- CONJUNTO DE PEÇAS - TORRES COM ESTRELAS - LOCAÇÃO DE PEÇA TIPO CONJUNTO DE PEÇAS - TORRES COM ESTRELAS							
11	LOCAÇÃO DE PEÇA TIPO CONJUNTO DE PEÇAS - TORRES COM ESTRELAS , COM DIMENSÕES DE 6,00X6,00X6,00 METROS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO METALON GALVANIZADO 20X20MM E BARRA CHATA 1/8", COM PINTURA ANTIFERRUGEM, COM SISTEMA DE ATERramento DE ESTRUTURA AO SOLO NA INSTALAÇÃO, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE DISPOSITIVO ENERGIZADO E RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO,CONTORNADA COM MANGUEIRAS LUMINOSAS LED 220V NAS CORES BRANCO E BRANCO QUENTE, PREENCHIDO COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V NAS CORES BRANCO E BRANCO QUENTE, COM CERTIFICAÇÃO IP65.	1	UN	--	--		
TOTAL ITEM 11 (R\$):							
ITEM 12 - ANJO COM CORNETA PARA BAIXO - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO ANJO COM CORNETA							
12	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO ANJO COM CORNETA PARA BAIXO, COM DIMENSÕES DE 3,0X1,0 METROS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO METALON GALVANIZADO 20X20MM E BARRA CHATA 1/8", COM PINTURA ANTIFERRUGEM, COM SISTEMA DE ATERramento DE ESTRUTURA AO SOLO NA INSTALAÇÃO, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE DISPOSITIVO ENERGIZADO E RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, CONTORNADA COM MANGUEIRAS	4	UN	--	--	4.833,33	19.333,32

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	LUMINOSAS LED 220V NA COR BRANCO QUENTE, PREENCHIDO COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V, NAS CORES BRANCO E BRANCO QUENTE, COM CERTIFICAÇÃO IP65.						
TOTAL ITEM 12 (R\$):							
ITEM 13- 2023 3D COM BOLA PARA FOTOS - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE 2023 3D COM BOLA PARA FOTOS							
13	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE 2023 3D COM BOLA PARA FOTOS COM DIMENSÕES 4,00X10,00X4,00 METROS CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, BARRA CHATA 1/8", PINTURA ANTIFERRUGEM, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURA AO SOLO NA INSTALAÇÃO, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE DISPOSITIVO ENERGIZADO E RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED TIPO NEON 220V NA COR BRANCA E PREENCHIMENTO COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V COM CERTIFICAÇÃO IP65 NAS CORES BRANCO QUENTE E VERMELHO.	1	UN	--	--		
TOTAL ITEM 13 (R\$):							
ITEM 14- PEÇA DE POSTE SINO COM ESPIRAIS - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO PEÇA DE POSTE SINO COM ESPIRAIS							
14	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO PEÇA DE POSTE SINO COM ESPIRAIS, COM DIMENSÕES DE 3,00X1,50 METROS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO METALON GALVANIZADO 20X20MM E BARRA CHATA 1/8", COM	4	UN	--	--	1.850,00	7.400,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	PINTURA ANTIFERRUGEM, CONTORNADA COM MANGUEIRAS LUMINOSAS LED 220V NAS CORES BRANCO, BRANCO QUENTE E VERMELHO, PREENCHIDO COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V, NAS CORES BRANCO QUENTE E VERMELHO, COM CERTIFICAÇÃO IP65, E COM 3 LÂMPADAS ESTROBOSCÓPICAS 220V.						
TOTAL ITEM 14 (R\$):							
ITEM 15 - PEÇA DE POSTE CINCO ESTRELAS - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO PEÇA DE POSTE CINCO ESTRELAS							
15	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO PEÇA DE POSTE CINCO ESTRELAS, COM DIMENSÕES DE 2,00X1,00 METROS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO METALON GALVANIZADO 20X20MM E BARRA CHATA 1/8", COM PINTURA ANTIFERRUGEM, CONTORNADA COM MANGUEIRAS LUMINOSAS LED 220V NAS CORES BRANCO E BRANCO QUENTE, PREENCHIDO COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V, NA COR BRANCO QUENTE, COM 3 LÂMPADAS ESTROBOSCÓPICAS 220V.	10	UN	--	--		
TOTAL ITEM 15 (R\$):							
ITEM 16 - PEÇA DE POSTE BOLAS COM ESTRELAS - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO PEÇA DE POSTE BOLAS COM ESTRELAS							
16	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO PEÇA DE POSTE BOLAS COM ESTRELAS, COM DIMENSÕES DE 2,00X1,00 METROS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA	10	UN	--	--		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	METÁLICA DE TUBO METALON GALVANIZADO 20X20MM E BARRA CHATA 1/8", COM PINTURA ANTIFERRUGEM, CONTORNADA COM MANGUEIRAS LUMINOSAS LED 220V NAS CORES BRANCO E BRANCO QUENTE, PREENCHIDO COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V COM CERTIFICAÇÃO IP65 NA COR BRANCO QUENTE, COM 3 LÂMPADAS ESTROBOSCÓPICAS 220V						
TOTAL ITEM 16 (R\$):							
ITEM 17-ARVORE DE NATAL - ALUGUEL DE ÁRVORES DE NATAL COM ESTRELA ESPIRAL 3D, MEDINDO NO MÍNIMO 5,0 METROS DE ALTURA							
17	ALUGUEL DE ÁRVORES DE NATAL COM ESTRELA ESPIRAL 3D, MEDINDO NO MÍNIMO 5,0 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 20X20 18MM, BARRA CHATA E PINTURA ESMALTE, CONTORNADAS COM CORDÕES DE LED, APROXIMADAMENTE 3500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) LAMPADAS DE LED TENSÃO 220 VOLTS, DEVERÁ CONTER ESTRELA ILUMINADA NO TOPO. (INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA). ÁRVORES DE NATAL COM ESTRELA ESPIRAL 3D, MEDINDO NO MÍNIMO 15,0 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 20X20 18MM, BARRA CHATA E PINTURA ESMALTE, CONTORNADAS COM CORDÕES DE LED, APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) LAMPADAS DE LED TENSÃO 220 VOLTS, DEVERÁ CONTER ESTRELA	1	UN	--	--		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ILUMINADA NO TOPO. (INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA).						
TOTAL ITEM 17 (R\$):							
ITEM 18- CASA DO PAPAI NOEL - ALUGUEL DE CASA DO PAPAI NOEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,00M X 3,20M							
18	ALUGUEL DE CASA DO PAPAI NOEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,00M X 3,20M, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA RESISTENTE DE COMPENSADO, FIBRA DE VIDRO OU SIMILAR, PINTADA OU REVESTIDA COM MATERIAL SINTÉTICO, DECORADO COM MANGUEIRA DE LUMINOSA LUZ LED 10 MM COM TENSÃO 220 VOLTS E CORDÕES DE LEDS, CONTENDO 01 POLTRONA DO PAPAI NOEL NA COR VERMELHA, A CASA DEVERÁ SER RODEADA DE CERCA COM ESTRUTURA METÁLICA, FORMANDO UM "GARRAFÃO", A CERCA DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 65CM DE ALTURA, PINTADA DE BRANCO. (INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA).	1	UN	--	--		
TOTAL ITEM 18(R\$):							
ITEM 19- PRESÉPIO GIGANTE - LOCAÇÃO DE PRESÉPIO MEDINDO 2,5 DE ALTURA, 15 PERSONAGENS (PADRÃO NATALINO)							
19	MEDINDO 2,5 DE ALTURA, 15 PERSONAGENS (PADRÃO NATALINO) FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO, COM ESTRUTURAS DE VERGALHÃO, COM AMARRAÇÕES DE RESINA PLÁSTICA E SILICONE, COM ACABAMENTOS EM MANTA DE VIDRO E MASSA PLÁSTICA, ACABADO COM SELANTE PRIME E TINTA ACRÍLICA RESISTENTE A CONDIÇÕES	1	UN	--	--		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	CLIMÁTICAS, COM CORES FIÉL A TRADIÇÃO NATALINA						
TOTAL (R\$):							
ITEM 20- PRESÉPIO MÉDIO - PRESÉPIO MÉDIO 12 PERSONAGENS							
20	PARA TAMANHO MÉDIO, 12 PERSONAGENS , FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO , COM ESTRUTURAS DE VERGALHÃO, COM AMARRAÇÕES DE RESINA PLASTICA E SILICONE, COM ACABAMENTOS EM MANTA DE VIDRO E MASSA PLASTICA , ACABADO COM SELANTE PRIME E TINTA ACRILICA RESISTENTE A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, COM CORES FIÉL A TRADIÇÃO NATALINA	1	UN	--	--		
TOTAL ITEM 20 (R\$):							
ITEM 21 - PAPAI NOEL GIGANTE SENTADO - PAPAI NOEL GIGANTE SENTADO COM 2 METROS DE ALTURA							
21	PAPAI NOEL GIGANTE SENTADO COM 2 METROS DE ALTURA, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO , COM ESTRUTURAS DE VERGALHÃO, COM AMARRAÇÕES DE RESINA PLASTICA E SILICONE, COM ACABAMENTOS EM MANTA DE VIDRO E MASSA PLASTICA , ACABADO COM SELANTE PRIME E TINTA ACRILICA RESISTENTE A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, COM CORES FIÉL A TRADIÇÃO NATALINA	1	UN	--	--		
TOTAL ITEM 21 (R\$):							
ITEM 22- PAPAI NOEL GIGANTE EM PÉ - PAPAI NOEL GIGANTE EM PÉ COM 2 METROS DE ALTURA							
22	PAPAI NOEL GIGANTE EM PÉ COM 2 METROS DE ALTURA, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO, COM ESTRUTURAS DE VERGALHÃO, COM AMARRAÇÕES DE RESINA PLASTICA E SILICONE, COM ACABAMENTOS EM MANTA DE VIDRO E MASSA PLASTICA , ACABADO COM SELANTE	1	UN	--	--		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	PRIME E TINTA ACRILICA RESISTENTE A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, COM CORES FIÉL A TRADIÇÃO NATALINA						
TOTAL ITEM 22 (R\$):							
ITEM 23 RENA - RENA MEDINDO 1,3 X 1,2 M, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO							
23	RENA MEDINDO 1,3 X 1,2 M, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO , COM ESTRUTURAS DE VERGALHÃO, COM AMARRAÇÕES DE RESINA PLASTICA E SILICONE, COM ACABAMENTOS EM MANTA DE VIDRO E MASSA PLASTICA , ACABADO COM SELANTE PRIME E TINTA ACRILICA RESISTENTE A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, COM CORES FIÉL A TRADIÇÃO NATALINA	4	UN	--	--		
TOTAL ITEM 23 (R\$):							
ITEM 24- TREINÓ - TREINÓ MEDINDO 1,4 M X 2,2 M, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO							
24	TREINÓ MEDINDO 1,4 M X 2,2 M, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO , COM ESTRUTURAS DE VERGALHÃO, COM AMARRAÇÕES DE RESINA PLASTICA E SILICONE, COM ACABAMENTOS EM MANTA DE VIDRO E MASSA PLASTICA , ACABADO COM SELANTE PRIME E TINTA ACRILICA RESISTENTE A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, COM CORES FIÉL A TRADIÇÃO NATALINA	1	UN	--	--		
TOTAL (R\$):							
ITEM 25- SINO NATALINO - ALUGUEL DE PEÇA TIPO SINO NATALINO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M,							
25	ALUGUEL DE PEÇA TIPO SINO NATALINO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M, CONFECCIONADA DE FERRO , BARRA CHATA , METALON , PINTADA OU REVESTIDA COM TINTA SINTÉTICA, DECORADO COM MANGUEIRA DE LUMINOSA LUZ LED, 10 MM COM TENSÃO 220	14	UN	--	--		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	VOLTS E CORDÕES DE LEDS, COM PRESILHAS PLÁSTICAS, COM TODA FIAÇÃO ELÉTRICA EM CONDIÇÕES DE USO, COM DISPOSITIVO DE ASCENDER E APAGAR NO PERÍODO NOTURNO. COM ISOLAMENTO RESISTENTE A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. (MANUTENÇÃO E RETIRADA)						
TOTAL ITEM 25 (R\$):							
ITEM 26- ESTRELA NATALINA - ALUGUEL DE PEÇA TIPO ESTRELA NATALINA , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M							
26	ALUGUEL DE PEÇA TIPO ESTRELA NATALINA , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M, CONFECCIONADA DE FERRO , BARRA CHATA , METALON , PINTADA OU REVESTIDA COM TINTA SINTÉTICA, DECORADO COM MANGUEIRA DE LUMINOSA LUZ LED, 10 MM COM TENSÃO 220 VOLTS E CORDÕES DE LEDS (MANUTENÇÃO E RETIRADA)	18	UN	--	--		
TOTAL ITEM 26 (R\$):							
ITEM 27 - ESTRELA CADENTE - ALUGUEL DE PEÇA TIPO ESTRELA CADENTE , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M							
27	ALUGUEL DE PEÇA TIPO ESTRELA CADENTE , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M, CONFECCIONADA DE FERRO , BARRA CHATA , METALON , PINTADA OU REVESTIDA COM TINTA SINTÉTICA, DECORADO COM MANGUEIRA DE LUMINOSA LUZ LED, 10 MM COM TENSÃO 220 VOLTS E CORDÕES DE LEDS (MANUTENÇÃO E RETIRADA)	14	UN	--	--		
TOTAL ITEM 27 (R\$):							
ITEM 28- SINO COM ABEREÇOS - ALUGUEL DE PEÇA TIPO SINO COM ABERESÇOS , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M							
28.1	ALUGUEL DE PEÇA TIPO SINO COM ABERESÇOS BRANCOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M, CONFECCIONADA DE FERRO	14	UN	--	--		

30

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	, BARRA CHATA , METALON , PINTADA OU REVESTIDA COM TINTA SINTÉTICA, DECORADO COM MANGUEIRA DE LUMINOSA LUZ LED, 10 MM COM TENSÃO 220 VOLTS E CORDÕES DE LEDS (MANUTENÇÃO E RETIRADA)						
28.2	ALUGUEL DE PEÇA TIPO SINO COM ABERESÇOS COLORIDOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M, CONFECCIONADA DE FERRO , BARRA CHATA , METALON , PINTADA OU REVESTIDA COM TINTA SINTÉTICA, DECORADO COM MANGUEIRA DE LUMINOSA LUZ LED, 10 MM COM TENSÃO 220 VOLTS E CORDÕES DE LEDS (MANUTENÇÃO E RETIRADA	14	UN	--	--		
TOTAL ITEM 28 (R\$):							
ITEM 29 - ESTRELA COM ABERESÇOS - ALUGUEL DE PEÇA TIPO ESTRELA COM ABERESÇOS , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M							
29	ALUGUEL DE PEÇA TIPO ESTRELA COM ABERESÇOS , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M, CONFECCIONADA DE FERRO , BARRA CHATA , METALON , PINTADA OU REVESTIDA COM TINTA SINTÉTICA, DECORADO COM MANGUEIRA DE LUMINOSA LUZ LED, 10 MM COM TENSÃO 220 VOLTS E CORDÕES DE LEDS (MANUTENÇÃO E RETIRADA)	14	UN	--	--		
TOTAL ITEM 29 (R\$):							
ITEM 30 - BOTA NATALINA - ALUGUEL DE PEÇA TIPO BOTA NATALINA , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M,							
30	ALUGUEL DE PEÇA TIPO BOTA NATALINA , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M, CONFECCIONADA DE FERRO , BARRA	20	UN	--	--		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	CHATA , METALON , PINTADA OUREVESTIDA COM TINTA SINTÉTICA, DECORADO COM MANGUEIRA DE LUMINOSA LUZ LED, 10 MM COM TENSÃO 220 VOLTS E CORDÕES DE LEDS (MANUTENÇÃO E RETIRADA)						
TOTAL ITEM 30 (R\$):							
ITEM 31 - ARVORE NATALINA COM ABERESÇOS - ALUGUEL DE PEÇA TIPO ARVORE NATALINA COM ABERESÇOS , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M							
31	ALUGUEL DE PEÇA TIPO ARVORE NATALINA COM ABERESÇOS , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M, CONFECCIONADA DE FERRO , BARRA CHATA , METALON , PINTADA OU REVESTIDA COM TINTA SINTÉTICA, DECORADO COM MANGUEIRA DE LUMINOSA LUZ LED, 10 MM COM TENSÃO 220 VOLTS E CORDÕES DE LEDS (MANUTENÇÃO E RETIRADA)	14	UN	--	--		
TOTAL ITEM 31 (R\$):							
ITEM 32 - BOLAS NATALINAS COM ABERESCOS - ALUGUEL DE PEÇA TIPO BOLAS NATALINAS COM ABERESCOS , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M							
32	ALUGUEL DE PEÇA TIPO BOLAS NATALINAS COM ABERESCOS , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M, CONFECCIONADA DE FERRO , BARRA CHATA , METALON , PINTADA OU REVESTIDA COM TINTA SINTÉTICA, DECORADO COM MANGUEIRA DE LUMINOSA LUZ LED, 10 MM COM TENSÃO 220 VOLTS E CORDÕES DE LEDS (MANUTENÇÃO E RETIRADA)	14	UN	--	--		
TOTAL ITEM 32 (R\$):							
VALOR GLOBAL (R\$):							

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

AS ESTRUTURAS DEVEM SER INSTALADAS ANTERIOR AO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022 E RETIRADAS APÓS O DIA 06 DE JANEIRO DE 2023.

AS EMPRESAS DEVERÃO TER UM TÉCNICO SEMPRE APTO A DAR MANUTENÇÃO EM TODA A ESTRUTURA MONTADA COM MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL ASSIM QUE FOR SOLICITADO.

AS ESTRUTURAS NÃO PODERÃO ESTAR INSTALADAS APÓS TRANSCORRIDOS OS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ESTIPULADOS EM CONTRATO.

7. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO DE NO MÍNIMO DE UM ATESTADO FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.

- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPROBATÓRIO DA ÁREA DE CENOGRAFIA (PARA OS ITENS 18 - CASA DO PAI NOEL, ITEM 19 - PRESÉPIO GIGANTE E ITEM 20 - PRESÉPIO MÉDIO).

- APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO COM IMAGENS GRÁFICAS OU REAIS DAS PEÇAS COM FIEL DESCRITIVO DOS ITENS DA LICITAÇÃO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

GARANTIR CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE PARA A INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS, BEM COMO AUXÍLIO PARA A INSTALAÇÃO ELÉTRICAS NAS PRAÇAS.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO INTEGRAL APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO EM CONSONÂNCIA COM A NOTA FISCAL E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO SERVIÇO.

10. PRAZO DE ENTREGA

A INSTALAÇÃO DEVERÁ INICIAR EM DATA ANTERIOR AO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA QUE NA DATA ACORDADA A ORNAMENTAÇÃO ESTEJA COMPLETAMENTE INSTALADA.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2093 - PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES	00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

12. FISCAL DO CONTRATO

ALAN VIEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo: Nº 492/2022.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data:

Horário: (.....).

Local:

Em atendimento ao item IV do edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA A TRADICIONAL CELEBRAÇÃO DO NATAL EM JEQUIÉ NESTE ANO DE 2022., a qual detalhamos, na seguinte planilha:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM 01- TUNEL COM MICROLAMPADAS - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TUNEL COM MICROLAMPADAS							
1	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TUNEL COM MICROLAMPADAS. PEÇA A SER INSTALADA SOB O PISO COM DIMENSÕES 15,00X3,00 METROS, COM ABERTURA INTERNA PARA PASSAGEM DE PEDRESTES, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, BARRA CHATA 1/8", PINTURA ANTIFERRUGEM, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURA AO SOLO NA INSTALAÇÃO, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE DISPOSITIVO ENERGIZADO E RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, COM CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED NA COR BRANCA, COM PREENCHIMENTO COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V COM CERTIFICAÇÃO IP65, NA COR BRANCO QUENTE,,COM LUMINOSO EM ESTRUTURA PVC COMPOSTO POR IMPRESSÃO DIGITAL DE MARCA PERSONALIZADA EM LONA.	1	UN	--	--		
TOTAL DO ITEM 01 (R\$):							54.000,00
ITEM 02 - VELA - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORDÃO LUMINOSO LED							

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORDÃO LUMINOSO LED COM METALON PARA TIPO VELA COM 3,0 X 0,8METROS PARA DECORAÇÃO COMPOSTA POR MICRO LÂMPADAS LED 220V, NA COR BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO IP65, PARA APLICAÇÃO EM ÁRVORES E PILARES.	3	UN	--	--		
TOTAL DO ITEM 02 (R\$):							
ITEM 03 - ÁRVORE DE NATAL COM BOLAS - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO ÁRVORE DE FESTÃO COM BOLAS							
3	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO ÁRVORE DE FESTÃO COM BOLAS COM DIMENSÕES DE 12,00X5,00X5,00 METROS CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, BARRA CHATA 1/8", PINTURA ANTIFERRUGEM, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURA AO SOLO NA INSTALAÇÃO, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE DISPOSITIVO ENERGIZADO E RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, CONTORNADA COM MANGUEIRAS LUMINOSAS LED 220V NA COR BRANCA E PREENCHIDA COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V COM CERTIFICAÇÃO IP65 NAS CORES BRANCO QUENTE, BRANCO E VERMELHO, COM 40 PADAS ESTROBOSCÓPICAS 220V.	1	UN	--	--		
TOTAL DO ITEM 03 (R\$):							
ITEM 04- ANJO TOCANDO CORNETA - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO ANJO TOCANDO CORNETA							
4	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO ANJO TOCANDO CORNETA, COM DIMENSÕES DE 2,5X2,0X2,0 METROS, CONFECCIONADA EM	4	UN	--	--		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO METALON GALVANIZADO 20X20MM E BARRA CHATA 1/8", COM PINTURA ANTIFERRUGEM, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURA AO SOLO NA INSTALAÇÃO, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE DISPOSITIVO ENERGIZADO E RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, CONTORNADA COM MANGUEIRAS LUMINOSAS LED 220V NA COR BRANCO QUENTE, PREENCHIDO COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V COM CERTIFICAÇÃO IP65 NAS CORES BRANCO E BRANCO QUENTE.						
TOTAL DO ITEM 04 (R\$):							
ITEM 05 - CAIXA DE PRESENTE - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO CAIXA DE PRESENTE 3D							
5	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO CAIXA DE PRESENTE 3D COM DIMENSÕES DE 2,0,X1,6X0,8 METROS CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, BARRA CHATA 1/8", PINTURA ANTIFERRUGEM, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURA AO SOLO NA INSTALAÇÃO, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE DISPOSITIVO ENERGIZADO E RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURA AO SOLO NA INSTALAÇÃO, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE DISPOSITIVO ENERGIZADO E RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, CONTORNADA COM MANGUEIRAS LUMINOSAS LED 220V NAS CORES BRANCO, BRANCO QUENTE, PREENCHIDO COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V COM CERTIFICAÇÃO IP65 NAS CORES BRANCO E BRANCO QUENTE.	2	UN	--	--		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL DO ITEM 05 (R\$):							
ITEM 06- BOLA 3D COM PASSAGEM E LOGO - LOCAÇÃO DE PEÇA TIPO BOLA 3D COM PASSAGEM							
6	LOCAÇÃO DE PEÇA TIPO BOLA 3D COM PASSAGEM COM DIMENSÕES 5,50X5,00X5,00 METROS CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, BARRA CHATA 1/8", PINTURA ANTIFERRUGEM, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURA AO SOLO NA INSTALAÇÃO, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE DISPOSITIVO ENERGIZADO E RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, CONTORNADA COM MANGUEIRAS LUMINOSAS LED 220V E CORDÕES LUMINOSOS LED 220V COM CERTIFICAÇÃO IP65, COM LUMINOSO EM ESTRUTURA PVC COMPOSTO POR IMPRESSÃO DIGITAL DE MARCA PERSONALIZADA EM LONA.	1	UN	--	--	37.666,67	37.666,67
TOTAL (R\$):							
ITEM 07- MANJEDOURA - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO MANJEDOURA							
7	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO MANJEDOURA, COM DIMENSÕES DE 4,50X4,50X3,0 METROS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO METALON GALVANIZADO 20X20MM E BARRA CHATA 1/8", COM PINTURA ANTIFERRUGEM, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURA AO SOLO NA INSTALAÇÃO, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE DISPOSITIVO ENERGIZADO E RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, DECORADAS COM CORDÕES LUMINOSOS COMPOSTOS POR MICRO LÂMPADAS LED 220V COM CERTIFICAÇÃO IP65	1	UN	--	--		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	EM CORES DIVERSAS E MANGUEIRAS DE LED 220V NAS CORES BRANCO QUENTE E BRANCO.						
TOTAL ITEM 07(R\$):							
ITEM 08 - LETREIRO BOAS FESTAS - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO LETREIRO BOAS FESTAS							
8	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO LETREIRO BOAS FESTAS, COM DIMENSÕES DE 6,00 METROS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO METALON GALVANIZADO 20X20MM E BARRA CHATA 1/8", COM PINTURA ANTIFERRUGEM, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 220V COM CERTIFICAÇÃO IP65 NA COR BRANCO QUENTE, PARA SER INSTALADA EM PRÉDIOS E FACHADAS.	1	UN	--	--		
TOTAL ITEM 08 (R\$):							
ITEM 09 - ESTRELA - LOCAÇÃO DE PEÇA TIPO ESTRELA							
9	LOCAÇÃO DE PEÇA TIPO ESTRELA COM DIMENSÕES DE 1,00X1,00 METROS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE BARRA CHATA 1/8", COM PINTURA ANTIFERRUGEM, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 220V NA COR BRANCO QUENTE, PREENCHIDA COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V NA COR BRANCO QUENTE COM CERTIFICAÇÃO IP65, PARA SER INSTALADA EM PRÉDIOS E FACHADAS	4	UN	--	--		
TOTAL ITEM 09 (R\$):							
ITEM 10- PINGENTE FLOCO DE NEVE - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO PINGENTE FLOCO DE NEVE							
10	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO PINGENTE FLOCO DE NEVE, COM DIMENSÕES	4	UN	--	--		

38

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	DE 0,80X0,70 METROS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE BARRA CHATA 1/8", COM PINTURA ANTIFERRUGEM, CONTORNADA COM MANGUEIRAS LUMINOSAS LED 220V NA COR BRANCA, PREENCHIDA COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V NA COR BRANCA COM CERTIFICAÇÃO IP65.						
TOTAL ITEM 10(R\$):							
ITEM 11- CONJUNTO DE PEÇAS - TORRES COM ESTRELAS - LOCAÇÃO DE PEÇA TIPO CONJUNTO DE PEÇAS - TORRES COM ESTRELAS							
11	LOCAÇÃO DE PEÇA TIPO CONJUNTO DE PEÇAS - TORRES COM ESTRELAS, COM DIMENSÕES DE 6,00X6,00X6,00 METROS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO METALON GALVANIZADO 20X20MM E BARRA CHATA 1/8", COM PINTURA ANTIFERRUGEM, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURA AO SOLO NA INSTALAÇÃO, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE DISPOSITIVO ENERGIZADO E RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, CONTORNADA COM MANGUEIRAS LUMINOSAS LED 220V NAS CORES BRANCO E BRANCO QUENTE, PREENCHIDO COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V NAS CORES BRANCO E BRANCO QUENTE, COM CERTIFICAÇÃO IP65.	1	UN	--	--		
TOTAL ITEM 11 (R\$):							
ITEM 12 - ANJO COM CORNETA PARA BAIXO - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO ANJO COM CORNETA							
12	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO ANJO COM CORNETA PARA BAIXO, COM DIMENSÕES DE 3,0X1,0 METROS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO METALON GALVANIZADO	4	UN	--	--	4.833,33	19.333,32

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	20X20MM E BARRA CHATA 1/8", COM PINTURA ANTIFERRUGEM, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURA AO SOLO NA INSTALAÇÃO, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE DISPOSITIVO ENERGIZADO E RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, CONTORNADA COM MANGUEIRAS LUMINOSAS LED 220V NA COR BRANCO QUENTE, PREENCHIDO COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V, NAS CORES BRANCO E BRANCO QUENTE, COM CERTIFICAÇÃO IP65.						
TOTAL ITEM 12 (R\$):							
ITEM 13- 2023 3D COM BOLA PARA FOTOS - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE 2023 3D COM BOLA PARA FOTOS							
13	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE 2023 3D COM BOLA PARA FOTOS COM DIMENSÕES 4,00X10,00X4,00 METROS CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, BARRA CHATA 1/8", PINTURA ANTIFERRUGEM, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURA AO SOLO NA INSTALAÇÃO, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE DISPOSITIVO ENERGIZADO E RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED TIPO NEON 220V NA COR BRANCA E PREENCHIMENTO COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V COM CERTIFICAÇÃO IP65 NAS CORES BRANCO QUENTE E VERMELHO.	1	UN	--	--		
TOTAL ITEM 13 (R\$):							
ITEM 14- PEÇA DE POSTE SINO COM ESPIRAIS - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO PEÇA DE POSTE SINO COM ESPIRAIS							
14	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO PEÇA DE POSTE SINO COM ESPIRAIS, COM DIMENSÕES DE 3,00X1,50 METROS,	4	UN	--	--	1.850,00	7.400,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO METALON GALVANIZADO 20X20MM E BARRA CHATA 1/8", COM PINTURA ANTIFERRUGEM, CONTORNADA COM MANGUEIRAS LUMINOSAS LED 220V NAS CORES BRANCO, BRANCO QUENTE E VERMELHO, PREENCHIDO COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V, NAS CORES BRANCO QUENTE E VERMELHO, COM CERTIFICAÇÃO IP65, E COM 3 LÂMPADAS ESTROBOSCÓPICAS 220V.						
TOTAL ITEM 14 (R\$):							
ITEM 15 - PEÇA DE POSTE CINCO ESTRELAS - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO PEÇA DE POSTE CINCO ESTRELAS							
15	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO PEÇA DE POSTE CINCO ESTRELAS, COM DIMENSÕES DE 2,00X1,00 METROS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO METALON GALVANIZADO 20X20MM E BARRA CHATA 1/8", COM PINTURA ANTIFERRUGEM, CONTORNADA COM MANGUEIRAS LUMINOSAS LED 220V NAS CORES BRANCO E BRANCO QUENTE, PREENCHIDO COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V, NA COR BRANCO QUENTE, COM 3 LÂMPADAS ESTROBOSCÓPICAS 220V.	10	UN	--	--		
TOTAL ITEM 15 (R\$):							
ITEM 16 - PEÇA DE POSTE BOLAS COM ESTRELAS - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO PEÇA DE POSTE BOLAS COM ESTRELAS							
16	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PEÇA TIPO PEÇA DE POSTE BOLAS COM ESTRELAS, COM DIMENSÕES DE 2,00X1,00 METROS,	10	UN	--	--		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO METALON GALVANIZADO 20X20MM E BARRA CHATA 1/8", COM PINTURA ANTIFERRUGEM, CONTORNADA COM MANGUEIRAS LUMINOSAS LED 220V NAS CORES BRANCO E BRANCO QUENTE, PREENCHIDO COM CORDÕES LUMINOSOS LED 220V COM CERTIFICAÇÃO IP65 NA COR BRANCO QUENTE, COM 3 LÂMPADAS ESTROBOSCÓPICAS 220V						
TOTAL ITEM 16 (R\$):							
ITEM 17-ARVORE DE NATAL - ALUGUEL DE ÁRVORES DE NATAL COM ESTRELA ESPIRAL 3D, MEDINDO NO MÍNIMO 5,0 METROS DE ALTURA							
17	ALUGUEL DE ÁRVORES DE NATAL COM ESTRELA ESPIRAL 3D, MEDINDO NO MÍNIMO 5,0 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 20X20 18MM, BARRA CHATA E PINTURA ESMALTE, CONTORNADAS COM CORDÕES DE LED, APROXIMADAMENTE 3500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) LAMPADAS DE LED TENSÃO 220 VOLTS, DEVERÁ CONTER ESTRELA ILUMINADA NO TOPO. (INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA). ÁRVORES DE NATAL COM ESTRELA ESPIRAL 3D, MEDINDO NO MÍNIMO 15,0 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 20X20 18MM, BARRA CHATA E PINTURA ESMALTE, CONTORNADAS COM CORDÕES DE LED, APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) LAMPADAS DE LED TENSÃO 220 VOLTS, DEVERÁ CONTER ESTRELA ILUMINADA NO TOPO. (INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA).	1	UN	--	--		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL ITEM 17 (R\$):

ITEM 18- CASA DO PAPAI NOEL - ALUGUEL DE CASA DO PAPAI NOEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,00M X 3,20M

18	ALUGUEL DE CASA DO PAPAI NOEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,00M X 3,20M, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA RESISTENTE DE COMPENSADO, FIBRA DE VIDRO OU SIMILAR, PINTADA OU REVESTIDA COM MATERIAL SINTÉTICO, DECORADO COM MANGUEIRA DE LUMINOSA LUZ LED 10 MM COM TENSÃO 220 VOLTS E CORDÕES DE LEDS, CONTENDO 01 POLTRONA DO PAPAI NOEL NA COR VERMELHA, A CASA DEVERÁ SER RODEADA DE CERCA COM ESTRUTURA METÁLICA, FORMANDO UM "GARRAFÃO", A CERCA DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 65CM DE ALTURA, PINTADA DE BRANCO. (INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA).	1	UN	--	--		
----	--	---	----	----	----	--	--

TOTAL ITEM 18(R\$):

ITEM 19- PRESÉPIO GIGANTE - LOCAÇÃO DE PRESÉPIO MEDINDO 2,5 DE ALTURA, 15 PERSONAGENS (PADRÃO NATALINO)

19	MEDINDO 2,5 DE ALTURA, 15 PERSONAGENS (PADRÃO NATALINO) FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO, COM ESTRUTURAS DE VERGALHÃO, COM AMARRAÇÕES DE RESINA PLÁSTICA E SILICONE, COM ACABAMENTOS EM MANTA DE VIDRO E MASSA PLÁSTICA, ACABADO COM SELANTE PRIME E TINTA ACRÍLICA RESISTENTE A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, COM CORES FIÉL A TRADIÇÃO NATALINA	1	UN	--	--		
----	--	---	----	----	----	--	--

TOTAL (R\$):

ITEM 20- PRESÉPIO MÉDIO - PRESÉPIO MÉDIO 12 PERSONAGENS

20	PARA TAMANHO MÉDIO, 12 PERSONAGENS,	1	UN	--	--		
----	-------------------------------------	---	----	----	----	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO , COM ESTRUTURAS DE VERGALHÃO, COM AMARRAÇÕES DE RESINA PLASTICA E SILICONE, COM ACABAMENTOS EM MANTA DE VIDRO E MASSA PLASTICA , ACABADO COM SELANTE PRIME E TINTA ACRILICA RESISTENTE A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, COM CORES FIÉL A TRADIÇÃO NATALINA						
TOTAL ITEM 20 (R\$):							
ITEM 21 - PAPAI NOEL GIGANTE SENTADO - PAPAI NOEL GIGANTE SENTADO COM 2 METROS DE ALTURA							
21	PAPAI NOEL GIGANTE SENTADO COM 2 METROS DE ALTURA, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO , COM ESTRUTURAS DE VERGALHÃO, COM AMARRAÇÕES DE RESINA PLASTICA E SILICONE, COM ACABAMENTOS EM MANTA DE VIDRO E MASSA PLASTICA , ACABADO COM SELANTE PRIME E TINTA ACRILICA RESISTENTE A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, COM CORES FIÉL A TRADIÇÃO NATALINA	1	UN	--	--		
TOTAL ITEM 21 (R\$):							
ITEM 22- PAPAI NOEL GIGANTE EM PÉ - PAPAI NOEL GIGANTE EM PÉ COM 2 METROS DE ALTURA							
22	PAPAI NOEL GIGANTE EM PÉ COM 2 METROS DE ALTURA, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO, COM ESTRUTURAS DE VERGALHÃO, COM AMARRAÇÕES DE RESINA PLASTICA E SILICONE, COM ACABAMENTOS EM MANTA DE VIDRO E MASSA PLASTICA , ACABADO COM SELANTE PRIME E TINTA ACRILICA RESISTENTE A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, COM CORES FIÉL A TRADIÇÃO NATALINA	1	UN	--	--		
TOTAL ITEM 22 (R\$):							
ITEM 23 RENA - RENA MEDINDO 1,3 X 1,2 M, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO							
23	RENA MEDINDO 1,3 X 1,2 M, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO , COM ESTRUTURAS DE	4	UN	--	--		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	VERGALHÃO, COM AMARRAÇÕES DE RESINA PLASTICA E SILICONE, COM ACABAMENTOS EM MANTA DE VIDRO E MASSA PLASTICA , ACABADO COM SELANTE PRIME E TINTA ACRILICA RESISTENTE A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, COM CORES FIÉL A TRADIÇÃO NATALINA						
TOTAL ITEM 23 (R\$):							
ITEM 24- TREINÓ - TREINÓ MEDINDO 1,4 M X 2,2 M, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO							
24	TREINÓ MEDINDO 1,4 M X 2,2 M, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO , COM ESTRUTURAS DE VERGALHÃO, COM AMARRAÇÕES DE RESINA PLASTICA E SILICONE, COM ACABAMENTOS EM MANTA DE VIDRO E MASSA PLASTICA , ACABADO COM SELANTE PRIME E TINTA ACRILICA RESISTENTE A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, COM CORES FIÉL A TRADIÇÃO NATALINA	1	UN	--	--		
TOTAL (R\$):							
ITEM 25- SINO NATALINO - ALUGUEL DE PEÇA TIPO SINO NATALINO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M,							
25	ALUGUEL DE PEÇA TIPO SINO NATALINO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M, CONFECCIONADA DE FERRO , BARRA CHATA , METALON , PINTADA OU REVESTIDA COM TINTA SINTÉTICA, DECORADO COM MANGUEIRA DE LUMINOSA LUZ LED, 10 MM COM TENSÃO 220 VOLTS E CORDÕES DE LEDS, COM PRESILHAS PLASTICAS, COM TODA FIAÇÃO ELETRICA EM CONDIÇÕES DE USO, COM DISPOSITIVO DE ASCENDER E APAGAR NO PERIODO NOTURNO. COM ISOLAMENTO RESISTENTE A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. (MANUTENÇÃO E RETIRADA)	14	UN	--	--		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL ITEM 25 (R\$):

ITEM 26- ESTRELA NATALINA - ALUGUEL DE PEÇA TIPO ESTRELA NATALINA , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M

26	ALUGUEL DE PEÇA TIPO ESTRELA NATALINA , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M, CONFECCIONADA DE FERRO , BARRA CHATA , METALON , PINTADA OU REVESTIDA COM TINTA SINTÉTICA, DECORADO COM MANGUEIRA DE LUMINOSA LUZ LED, 10 MM COM TENSÃO 220 VOLTS E CORDÕES DE LEDS (MANUTENÇÃO E RETIRADA)	18	UN	--	--		
----	---	----	----	----	----	--	--

TOTAL ITEM 26 (R\$):

ITEM 27 - ESTRELA CADENTE - ALUGUEL DE PEÇA TIPO ESTRELA CADENTE , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M

27	ALUGUEL DE PEÇA TIPO ESTRELA CADENTE , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M, CONFECCIONADA DE FERRO , BARRA CHATA , METALON , PINTADA OU REVESTIDA COM TINTA SINTÉTICA, DECORADO COM MANGUEIRA DE LUMINOSA LUZ LED, 10 MM COM TENSÃO 220 VOLTS E CORDÕES DE LEDS (MANUTENÇÃO E RETIRADA)	14	UN	--	--		
----	---	----	----	----	----	--	--

TOTAL ITEM 27 (R\$):

ITEM 28- SINO COM ABEREÇOS - ALUGUEL DE PEÇA TIPO SINO COM ABEREÇOS , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M

28.1	ALUGUEL DE PEÇA TIPO SINO COM ABEREÇOS BRANCOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M, CONFECCIONADA DE FERRO , BARRA CHATA , METALON , PINTADA OU REVESTIDA COM TINTA SINTÉTICA, DECORADO COM MANGUEIRA DE LUMINOSA LUZ LED, 10 MM COM TENSÃO 220 VOLTS E CORDÕES DE LEDS (MANUTENÇÃO E RETIRADA)	14	UN	--	--		
------	--	----	----	----	----	--	--

46

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28.2	ALUGUEL DE PEÇA TIPO SINO COM ABEREÇOS COLORIDOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M, CONFECCIONADA DE FERRO , BARRA CHATA , METALON , PINTADA OU REVESTIDA COM TINTA SINTÉTICA, DECORADO COM MANGUEIRA DE LUMINOSA LUZ LED, 10 MM COM TENSÃO 220 VOLTS E CORDÕES DE LEDS (MANUTENÇÃO E RETIRADA	14	UN	--	--		
TOTAL ITEM 28 (R\$):							
ITEM 29 - ESTRELA COM ABEREÇOS - ALUGUEL DE PEÇA TIPO ESTRELA COM ABEREÇOS , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M							
29	ALUGUEL DE PEÇA TIPO ESTRELA COM ABEREÇOS , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M, CONFECCIONADA DE FERRO , BARRA CHATA , METALON , PINTADA OU REVESTIDA COM TINTA SINTÉTICA, DECORADO COM MANGUEIRA DE LUMINOSA LUZ LED, 10 MM COM TENSÃO 220 VOLTS E CORDÕES DE LEDS (MANUTENÇÃO E RETIRADA)	14	UN	--	--		
TOTAL ITEM 29 (R\$):							
ITEM 30 - BOTA NATALINA - ALUGUEL DE PEÇA TIPO BOTA NATALINA , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M,							
30	ALUGUEL DE PEÇA TIPO BOTA NATALINA , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M, CONFECCIONADA DE FERRO , BARRA CHATA , METALON , PINTADA OU REVESTIDA COM TINTA SINTÉTICA, DECORADO COM MANGUEIRA DE LUMINOSA LUZ LED, 10 MM COM TENSÃO 220 VOLTS E CORDÕES DE LEDS (MANUTENÇÃO E RETIRADA)	20	UN	--	--		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL ITEM 30 (R\$):							
ITEM 31 - ARVORE NATALINA COM ABERESÇOS - ALUGUEL DE PEÇA TIPO ARVORE NATALINA COM ABERESÇOS , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M							
31	ALUGUEL DE PEÇA TIPO ARVORE NATALINA COM ABERESÇOS , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M, CONFECCIONADA DE FERRO , BARRA CHATA , METALON , PINTADA OU REVESTIDA COM TINTA SINTÉTICA, DECORADO COM MANGUEIRA DE LUMINOSA LUZ LED, 10 MM COM TENSÃO 220 VOLTS E CORDÕES DE LEDS (MANUTENÇÃO E RETIRADA)	14	UN	--	--		
TOTAL ITEM 31 (R\$):							
ITEM 32 - BOLAS NATALINAS COM ABERESCOS - ALUGUEL DE PEÇA TIPO BOLAS NATALINAS COM ABERESCOS , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M							
32	ALUGUEL DE PEÇA TIPO BOLAS NATALINAS COM ABERESCOS , COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,2M X 1,2M, CONFECCIONADA DE FERRO , BARRA CHATA , METALON , PINTADA OU REVESTIDA COM TINTA SINTÉTICA, DECORADO COM MANGUEIRA DE LUMINOSA LUZ LED, 10 MM COM TENSÃO 220 VOLTS E CORDÕES DE LEDS (MANUTENÇÃO E RETIRADA)	14	UN	--	--		
TOTAL ITEM 32 (R\$):							

Valor da Proposta R\$ xxx.xxx,00 (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

OBSERVAÇÕES:
Declaro expressamente que estão incluídas, nos preços cotados, custos, encargos e tributos e todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaro expressamente que será cumprido o serviço de acordo com a especificação e que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital, notadamente aquelas do Anexo I.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, Informação do Banco, Nº da Agência e Conta Corrente, com titularidade do licitante para futuros pagamentos.

Local, _____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 114/2022
---	--------------------

_____, (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico nº 114/2022**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

..

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico Nº 114/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contrato, cujo pagamento será realizado após a entrega dos materiais, de acordo com a solicitação de administração.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à CONTRATADA.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTES DE RECURSO	VALOR (R\$)

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente entregues, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3. Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração

57

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução do fornecimento contratado, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;

- c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento do fornecimento devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento da entrega do objeto do presente contrato;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade materiais fornecidos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais que apresentarem defeitos ou incorreções;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, nos fornecimentos Contratados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do materiais, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para fornecimento dos materiais;
- e) Receber ou rejeitar materiais após verificada a qualidade do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização da entrega dos materiais serão realizadas pela designação através do D E C R E T O Nº 22.315, cabendo ao servidor Alan Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da CONTRATANTE, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

58

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;
- c) recusar os equipamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução fornecimentos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;

f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

a) Inexecução parcial do ajuste;

b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrevogavelmente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de Imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) "práticas de corrupção": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) "prática obstrutiva":
- (e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
- (e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindirá o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de ineligibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

18.4.A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, ____ de _____ de 2022.

Zenildo Brandão Santana
MUNICIPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: Pregão Eletrônico n.º 110/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR, LANCHEIRA INFANTIL, KIT DE HIGIENE BUCAL E PASTA EM FORMATO OFÍCIO PARA OS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.

IMPUGNANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1 – DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE.

A Impugnante contesta objetivamente o Edital, alegando que o item “KIT DE HIGIENE BUCAL” não apresenta semelhança com os demais itens que compõem o objeto, requerendo a alteração da adjudicação global para adjudicação por item, com o fito de ampliar a competição.

Por estas razões, as Impugnantes buscam o provimento da presente Impugnação, com a conseqüente alteração do Edital licitatório, bem como sua republicação, e que sejam designadas novas datas para recebimento das propostas e início da sessão pública.

2. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O Edital determina que o prazo para a apresentação de impugnação se encerra dois dias úteis antes da data da apresentação das propostas, que no presente caso concreto ocorrerá no dia 07/11/2022, sendo, portanto, o último dia para a apresentação a data de 01/11/2022.

A impugnante argumenta que a contagem de prazo, com base no art. 110 da Lei nº 8.666/93, exclui o dia de início e inclui o dia de fim, porém apresenta precedente do TCU que determina que se deve excluir o dia marcado para o recebimento das propostas, vejamos:

8. Ressalto, quanto à contagem de prazo para impugnações, que, considerando o disposto no art. 35 do Regulamento de Licitações e de Contratos da Apex-Brasil (fl. 247), deve-se excluir, e não incluir, o dia marcado para o recebimento das propostas (23/03/2006). Esse ponto, entretanto, não altera o mérito da análise, uma vez que o prazo para apresentação das impugnações era o dia 21/03/2006 (dois dias antes da data fixada para o recebimento das propostas), de acordo com o subitem 11.2 do ato convocatório (fl. 47), sendo a impugnação tempestiva.

Assim sendo, ao se excluir o dia de recebimento das propostas (07/11/2022 – segunda-feira), conclui-se que a data final para apresentação da impugnação se dá no dia 01/11/2022, sendo, portanto, tempestivo.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 073-3526-8000 – CEP: 45.208-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3 – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES.

Alega a Impugnante o item “KIT DE HIGIENE BUCAL” não apresenta semelhança com os demais itens que compõe o objeto global, requerendo a alteração da adjudicação global para adjudicação por item, com o fito de ampliar a competição.

Razão assiste parcialmente à Impugnante.

Como colocado pela Impugnante, o lote 01 é composto pelos itens MOCHILA ESCOLAR, LANCHEIRA ESCOLAR E KIT DE HIGIENE BUCAL, sendo este último sem qualquer pertinência temática ou semelhança com os demais.

No que tange ao critério de adjudicação, a Súmula 247 do TCU assim determina:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Diante disso, tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa, posto que neste último a competitividade acaba, de certa forma, sendo diminuída, já que impõe-se a um único licitante a cotação de preço global para todos os itens que compõem o lote.

No presente caso, a divisão do objeto em itens causará prejuízos ao conjunto, já que deve haver padronização uniforme no kit escolar que será destinado aos alunos da rede municipal de ensino.

Assim, os itens 1, 2 e 3 (mochilas e lancheira) deverão constar de um único lote devido a padronização, evitando problemas de divergência em materiais e cores, enquanto os itens 4 e 5 serão licitados em lotes distintos.

Portanto, deve ser alterado o Edital para que a adjudicação seja por lote, passando a ser o lote 01 composto pelos itens 1, 2 (MOCHILHAS ESCOLARES) e 3 (LANCHEIRA ESCOLAR); lote 02 composto pelo item 4 (KIT DE HIGIENE BUCAL) e; lote 03 composto pelo item 05 (PASTA FORMATO OFÍCIO), mantendo-se todas as especificações dos bens a serem adquiridos.

Praça Duque de Caxias,s/n – Fone 073-3526-8000 – CEP: 45.208-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4 – DECISÃO

Isto posto, conheço da Impugnação apresentada para, no mérito, julgar pelo seu **DEFERIMENTO PARCIAL**, para que a adjudicação seja por lote, passando a ser o lote 01 composto pelos itens 1, 2 (MOCHILHAS ESCOLARES) e 3 (LANCHEIRA ESCOLAR); lote 02 composto pelo item 4 (KIT DE HIGIENE BUCAL) e; lote 03 composto pelo item 05 (PASTA FORMATO OFÍCIO), mantendo-se todas as especificações dos bens a serem adquiridos.

É o que decido.

Jequié – BA, 04 de novembro de 2022.

Juliana Bispo dos Santos

Pregoeira

Praça Duque de Caxias,s/n – Fone 073-3526-8000 – CEP: 45.208-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL Nº. 110/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR, LANCHEIRA INFANTIL, KIT DE HIGIENE BUCAL E PASTA EM FORMATO OFÍCIO PARA OS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.

A Prefeitura Municipal de Jequié, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do termo de referencia, em razão de impugnação relativo ao julgamento por lote.

No anexo I – termo de Referência -

ONDE SE LÊ:

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	96517	MOCHILA ESCOLAR EM TECIDO NYLON - 600 RIPSTOP NA COR CINZA, REVESTIMENTO INTERNO SILICONE GARANTINDO RESISTÊNCIA À ÁGUA (IMPERMEÁVEL), MEDINDO 40X14X30CM (AXPXL), COM ABERTURA COM ZÍPER Nº 10 NA COR VERMELHA BIDIRECIONAL PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM DIVISÓRIA AO MEIO. BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA MEDINDO 13X27CM (AXL) COM ZÍPER Nº 10 NA COR VERMELHA. BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR NA COR CINZA MEDINDO 25X3,5X30CM (AXPXL) COM ZÍPER Nº 10 NA COR VERMELHA. BOLSOS LATERAIS EM TECIDO MESH NA COR CINZA COM ACABAMENTO NA ABERTURA EM ELÁSTICO DE MESMA COR MEDINDO 16X14CM (AXL). ALÇA DE MÃO NA PARTE SUPERIOR EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA ACOLCHOADA COM TECIDO MESH NO INTERIOR MEDINDO 20CM X 3CM DE LARGURA. ALÇAS DE OMBRO AJUSTÁVEIS MEDINDO 35CM X 8CM DE LARGURA EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA BEM REFORÇADAS E ACOLCHOADAS COM TECIDO MESH NA PARTE INTERNA. REGULADOR DE TAMANHO DE ALÇA TIPO CASTELINHO NA COR PRETA REFORÇADO DE 5CMX3,5CM DE LARGURA, FIXADO NA PONTA DAS ALÇAS DE OMBRO COM FITA 100% POLIPROPILENO DE 3CM DE LARGURA NA COR CINZA COSTURADA COM REFORÇO EM RETÂNGULO COM ACABAMENTO VIRADO NA PONTA E COSTURADO PARA	16.000	UN		

Praça Duque de Caxias,s/n – Fone 073-3526-8000 – CEP: 45.208-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		EVITAR DESGASTE. FITA 100% POLIPROPILENO DE 3CM DE LARGURA NA COR CINZA COM 45CM DE COMPRIMENTO PARA REGULAR COM COSTURA REFORÇADA NO ACABAMENTO DAS PONTAS. OS SISTEMAS REGULADORES DEVEM SER COSTURADOS EM TRIÂNGULOS DE MEDIDA DE 7X5X5 EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA COM COSTURA DUPLA PARA REFORÇO (DEVERÃO SER COSTURADOS NA JUNÇÃO DAS COSTAS COM O FOLE DA MOCHILA). FUNDO DA MOCHILA ACOLCHOADO EM TECIDO MESH NA COR CINZA. LOGOMARCA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTAMPADA EM CORES NO BOLSO FRONTAL INFERIOR. AS CORES DAS LINHAS UTILIZADAS DEVEM SER DE COR SEMELHANTE AO DO TECIDO.				
2	96518	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL - EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA COM ESTAMPA (FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), REVESTIMENTO INTERNO SILICONE GARANTINDO RESISTÊNCIA À ÁGUA (IMPERMEÁVEL), MEDINDO 35X14X25CM (AXPXL), COM ABERTURA COM ZÍPER Nº 10 NA COR VERMELHA BIDIRECIONAL PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO PRINCIPAL. BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA COM ESTAMPA MEDINDO 15X25CM (AXL) BOLSOS LATERAIS EM TECIDO MESH NA COR CINZA COM ACABAMENTO NA ABERTURA EM ELÁSTICO DE MESMA COR MEDINDO 14X14CM (AXL). ALÇA DE MÃO NA PARTE SUPERIOR EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA ACOLCHOADA COM TECIDO MESH NO INTERIOR MEDINDO 15CM X 3CM DE LARGURA. ALÇAS DE OMBRO AJUSTÁVEIS MEDINDO 30CM X 6CM DE LARGURA EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA BEM REFORÇADAS E ACOLCHOADAS COM TECIDO MESH NA PARTE INTERNA. REGULADOR DE TAMANHO DE ALÇA TIPO CASTELINHO NA COR PRETA REFORÇADO DE 5CMX3,5CM DE LARGURA, FIXADO NA PONTA DAS ALÇAS DE OMBRO COM FITA 100% POLIPROPILENO DE 3CM DE LARGURA NA COR CINZA COSTURADA COM REFORÇO EM RETÂNGULO COM ACABAMENTO VIRADO NA PONTA E COSTURADO PARA EVITAR DESGASTE. FITA 100% POLIPROPILENO DE 3CM DE LARGURA NA	10.000	UN		

Praça Duque de Caxias,s/n – Fone 073-3526-8000 – CEP: 45.208-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		COR CINZA COM 45CM DE COMPRIMENTO PARA REGULAR COM COSTURA REFORÇADA NO ACABAMENTO DAS PONTAS. OS SISTEMAS REGULADORES DEVEM SER COSTURADOS EM TRIÂNGULOS DE MEDIDA DE 7X5X5 EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA COM COSTURA DUPLA PARA REFORÇO (DEVERÃO SER COSTURADOS NA JUNÇÃO DAS COSTAS COM O FOLE DA MOCHILA). FUNDO DA MOCHILA ACOLCHADO EM TECIDO MESH NA COR CINZA. PORTA CARTÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. LOGOMARCA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTAMPADA EM CORES NO BOLSO FRONTAL INFERIOR. AS CORES DAS LINHAS UTILIZADAS DEVEM SER DE COR SEMELHANTE AO DO TECIDO.				
3	96519	LANCHEIRA ESCOLAR INFANTIL - EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA COM ESTAMPA (FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), REVESTIMENTO INTERNO SILICONE GARANTINDO RESISTÊNCIA À ÁGUA (IMPERMEÁVEL), MEDINDO 16X7X23CM (AXPXL), COM ABERTURA COM ZÍPER Nº 10 NA COR VERMELHA BIDIRECIONAL PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO PRINCIPAL. BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA COM ESTAMPA MEDINDO 14X23CM (AXL). ALÇA DUPLA DE MÃO NA PARTE SUPERIOR EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA MEDINDO 15CM X 3CM DE LARGURA. PORTA CARTÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. LOGOMARCA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTAMPADA EM CORES NO BOLSO FRONTAL INFERIOR. AS CORES DAS LINHAS UTILIZADAS DEVEM SER DE COR SEMELHANTE AO DO TECIDO.	3.000	UN		

Praça Duque de Caxias,s/n – Fone 073-3526-8000 – CEP: 45.208-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	96520	KIT DE HIGIENE BUCAL: COMPOSTO POR 01 ESTOJO NA COR TRANSPARENTE; CONFECCIONADO COM LAMINADO EM PP (POLIPROPILENO) OXIBIODEGRADÁVEL, COM ESPESSURA DE 0,60MM, COM TAMANHO DE 19 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE ALTURA X 3,5 CM DE PROFUNDIDADE O ESTOJO DEVERÁ TER DOIS ELÁSTICOS ROLETE NA COR VERMELHA REVESTIDOS DE TECIDO, PARA FECHAMENTO. HAVERÁ PERSONALIZAÇÃO CONFORME A ARTE FINAL A SER FORNECIDA PELO LICITANTE, COM UMA COR DE IMPRESSÃO SENDO ELA VERMELHA. DEVERÃO SER FORNECIDOS JUNTAMENTE COM O ESTOJO: 01 CREME DENTAL DE 50G, COM FLÚOR E CÁLCIO, SABOR DE MENTA, APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CABEÇA PEQUENA QUE SE AJUSTE PERFEITAMENTE À BOCA, 01 TOALHA DE ROSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO TAMANHO 45CM X 28CM, 01 FIO DENTAL DE 25 METROS SERÁ EXIGIDA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TOXICOLOGICO DO ESTOJO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2016 E LAUDO COMPROVANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL A (BPA), ASSIM COMO DOCUMENTAÇÃO ATESTANDO QUE O ESTOJO FOI FABRICADO COM A RESINA OXIBIODEGRADÁVEL, QUE ATENDE O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472.	8.000	UN		
5	96521	PASTA FORMATO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM LÂMINA DE POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, COM ELÁSTICO VERMELHO, ATÓXICO E LAVÁVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35 MICRAS, MEDIDAS MÍNIMAS 330 MM X 220 MM. PRODUTO 100% RECICLÁVEL IMPRESSÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS. PERSONALIZADA CONFORME ARQUIVO DIGITAL A SER FORNECIDO, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS, ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16.040/2020 (AUSÊNCIA DE FALATOS) E LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) . ALÉM DE COMPROVAÇÃO DE USO DO ADITIVO BIODEGRADÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-	16.000	UN		

Praça Duque de Caxias,s/n – Fone 073-3526-8000 – CEP: 45.208-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		04, NORMA BS 8472.				
VALOR GLOBAL (R\$):						

LEIA-SE:

3. ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01							
tem	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Mat.	96517	MOCHILA ESCOLAR EM TECIDO NYLON - 600 RIPSTOP NA COR CINZA, REVESTIMENTO INTERNO SILICONE GARANTINDO RESISTÊNCIA À ÁGUA (IMPERMEÁVEL), MEDINDO 40X14X30CM (AXPXL), COM ABERTURA COM ZÍPER Nº 10 NA COR VERMELHA BIDIRECIONAL PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM DIVISÓRIA AO MEIO. BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA MEDINDO 13X27CM (AXL) COM ZÍPER Nº 10 NA COR VERMELHA. BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR NA COR CINZA MEDINDO 25X3,5X30CM (AXPXL) COM ZÍPER Nº 10 NA COR VERMELHA. BOLSOS LATERAIS EM TECIDO MESH NA COR CINZA COM ACABAMENTO NA ABERTURA EM ELÁSTICO DE MESMA COR MEDINDO 16X14CM (AXL). ALÇA DE MÃO NA PARTE SUPERIOR EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA ACOLCHOADA COM TECIDO MESH NO INTERIOR MEDINDO 20CM X 3CM DE LARGURA. ALÇAS DE OMBRO AJUSTÁVEIS MEDINDO 35CM X 8CM DE LARGURA EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA BEM REFORÇADAS E ACOLCHOADAS COM TECIDO MESH NA PARTE INTERNA. REGULADOR DE TAMANHO DE ALÇA TIPO CASTELINHO NA COR PRETA REFORÇADO DE 5CMX3,5CM DE LARGURA, FIXADO NA PONTA DAS ALÇAS DE OMBRO COM FITA 100% POLIPROPILENO DE 3CM DE LARGURA NA COR CINZA COSTURADA COM REFORÇO EM RETÂNGULO COM ACABAMENTO VIRADO NA PONTA E COSTURADO PARA EVITAR DESGASTE. FITA 100% POLIPROPILENO DE 3CM DE LARGURA NA COR CINZA COM 45CM DE COMPRIMENTO PARA REGULAR COM COSTURA REFORÇADA NO ACABAMENTO DAS PONTAS. OS SISTEMAS REGULADORES DEVEM SER COSTURADOS EM TRIÂNGULOS DE MEDIDA DE 7X5X5 EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA COM COSTURA DUPLA PARA REFORÇO (DEVERÃO SER COSTURADOS NA JUNÇÃO DAS COSTAS COM O FOLE DA MOCHILA). FUNDO DA MOCHILA ACOLCHOADO EM TECIDO MESH NA COR CINZA. LOGOMARCA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTAMPADA EM CORES NO BOLSO FRONTAL INFERIOR. AS CORES DAS LINHAS UTILIZADAS DEVEM SER DE COR SEMELHANTE AO DO TECIDO.	16000	un	48	768.000,00

Praça Duque de Caxias,s/n – Fone 073-3526-8000 – CEP: 45.208-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	Mat.	96518	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL - EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA COM ESTAMPA (FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), REVESTIMENTO INTERNO SILICONE GARANTINDO RESISTÊNCIA À ÁGUA (IMPERMEÁVEL), MEDINDO 35X14X25CM (AXPXL), COM ABERTURA COM ZÍPER Nº 10 NA COR VERMELHA BIDIRECIONAL PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO PRINCIPAL. BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA COM ESTAMPA MEDINDO 15X25CM (AXL) BOLSOS LATERAIS EM TECIDO MESH NA COR CINZA COM ACABAMENTO NA ABERTURA EM ELÁSTICO DE MESMA COR MEDINDO 14X14CM (AXL). ALÇA DE MÃO NA PARTE SUPERIOR EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA ACOLCHOADA COM TECIDO MESH NO INTERIOR MEDINDO 15CM X 3CM DE LARGURA. ALÇAS DE OMBRO AJUSTÁVEIS MEDINDO 30CM X 6CM DE LARGURA EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA BEM REFORÇADAS E ACOLCHOADAS COM TECIDO MESH NA PARTE INTERNA. REGULADOR DE TAMANHO DE ALÇA TIPO CASTELINHO NA COR PRETA REFORÇADO DE 5CMX3,5CM DE LARGURA, FIXADO NA PONTA DAS ALÇAS DE OMBRO COM FITA 100% POLIPROPILENO DE 3CM DE LARGURA NA COR CINZA COSTURADA COM REFORÇO EM RETÂNGULO COM ACABAMENTO VIRADO NA PONTA E COSTURADO PARA EVITAR DESGASTE. FITA 100% POLIPROPILENO DE 3CM DE LARGURA NA COR CINZA COM 45CM DE COMPRIMENTO PARA REGULAR COM COSTURA REFORÇADA NO ACABAMENTO DAS PONTAS. OS SISTEMAS REGULADORES DEVEM SER COSTURADOS EM TRIÂNGULOS DE MEDIDA DE 7X5X5 EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA COM COSTURA DUPLA PARA REFORÇO (DEVERÃO SER COSTURADOS NA JUNÇÃO DAS COSTAS COM O FOLE DA MOCHILA). FUNDO DA MOCHILA ACOLCHOADO EM TECIDO MESH NA COR CINZA. PORTA CARTÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. LOGOMARCA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTAMPADA EM CORES NO BOLSO FRONTAL INFERIOR. AS CORES DAS LINHAS UTILIZADAS DEVEM SER DE COR SEMELHANTE AO DO TECIDO.	10000	un	45,67	456.700,00
3	Mat.	96519	LANCHEIRA ESCOLAR INFANTIL - EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA COM ESTAMPA (FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), REVESTIMENTO INTERNO SILICONE GARANTINDO RESISTÊNCIA À ÁGUA (IMPERMEÁVEL), MEDINDO 16X7X23CM (AXPXL), COM ABERTURA COM ZÍPER Nº 10 NA COR VERMELHA BIDIRECIONAL PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO PRINCIPAL. BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA COM ESTAMPA MEDINDO 14X23CM (AXL). ALÇA DUPLA DE MÃO NA PARTE SUPERIOR EM TECIDO NYLON 600 RIPSTOP NA COR CINZA MEDINDO 15CM X 3CM DE LARGURA. PORTA CARTÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. LOGOMARCA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTAMPADA EM CORES NO BOLSO FRONTAL	3000	un	40	120.000,00

Praça Duque de Caxias,s/n – Fone 073-3526-8000 – CEP: 45.208-903 – Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 2EF4048DBE70267F1B4BDB8901D30F4F

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			INFERIOR. AS CORES DAS LINHAS UTILIZADAS DEVEM SER DE COR SEMELHANTE AO DO TECIDO.				
							1.344.700,00
LOTE 02							
tem	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
4	Mat.	96520	KIT DE HIGIENE BUCAL: COMPOSTO POR 01 ESTOJO NA COR TRANSPARENTE; CONFECCIONADO COM LAMINADO EM PP (POLIPROPILENO) OXIBIODEGRADÁVEL, COM ESPESSURA DE 0,60MM, COM TAMANHO DE 19 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE ALTURA X 3,5 CM DE PROFUNDIDADE O ESTOJO DEVERÁ TER DOIS ELÁSTICOS ROLETE NA COR VERMELHA REVESTIDOS DE TECIDO, PARA FECHAMENTO. HAVERÁ PERSONALIZAÇÃO CONFORME A ARTE FINAL A SER FORNECIDA PELO LICITANTE, COM UMA COR DE IMPRESSÃO SENDO ELA VERMELHA. DEVERÃO SER FORNECIDOS JUNTAMENTE COM O ESTOJO: 01 CREME DENTAL DE 50G, COM FLÚOR E CÁLCIO, SABOR DE MENTA, APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CABEÇA PEQUENA QUE SE AJUSTE PERFEITAMENTE À BOCA, 01 TOALHA DE ROSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO TAMANHO 45CM X 28CM, 01 FIO DENTAL DE 25 METROS SERÁ EXIGIDA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TOXICOLOGICO DO ESTOJO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2016 E LAUDO COMPROVANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL A (BPA), ASSIM COMO DOCUMENTAÇÃO ATESTANDO QUE O ESTOJO FOI FABRICADO COM A RESINA OXIBIODEGRADÁVEL, QUE ATENDE O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472.	8000	un	44,33	354.640,00
LOTE 03							
tem	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
5	Mat.	96521	PASTA FORMATO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM LÂMINA DE POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, COM ELÁSTICO VERMELHO, ATÓXICO E LAVÁVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35 MICRAS, MEDIDAS MÍNIMAS 330 MM X 220 MM. PRODUTO 100% RECICLÁVEL IMPRESSÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS. PERSONALIZADA CONFORME ARQUIVO DIGITAL A SER FORNECIDO, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS, ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16.040/2020 (AUSÊNCIA DE FTALATOS) E LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) . ALÉM DE COMPROVAÇÃO DE USO DO ADITIVO BIODEGRADÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472.	16000	un	11,33	181.280,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, itens e condições do Edital em epígrafe, que não foram modificados pela presente retificação de edital.

Praça Duque de Caxias,s/n – Fone 073-3526-8000 – CEP: 45.208-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Devido a esta alteração, reabriremos novamente o prazo para a disputa, que será dia 17/11/2022 às 09:00h00min e o ID da disputa passa ser **971873**

O edital retificado encontra se disponível na integra, na plataforma licitações-e no ID: **971873** (www.licitacoes-e.com.br).

Jequié (BA), 04 de novembro de 2022.

Juliana Bispo
Pregoeira

Praça Duque de Caxias,s/n – Fone 073-3526-8000 – CEP: 45.208-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 104/2022

Processo Administrativo: 454/2022

Pregão Eletrônico SRP: 104/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01603/2022.

Jornal Correio da Bahia, edição de 04/10/2022 Diário Oficial da União, edição de 04/10/2022.

Data abertura: 17 de outubro de 2022- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500), ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS EM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA E FORA DO MUNICÍPIO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

Contratadas:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.874.103.0001-05**, situada com endereço comercial na Calçada Canopo, nº 11, Andar 02, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06.541-078. Foi negociado para o **Lote 01** o menor valor total de **R\$ 17.310.746,99 (dezessete milhões trezentos e dez mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 31 de outubro de 2022.

Juliana Bispo dos Santos
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 104/2022

Processo Administrativo: 454/2022

Pregão Eletrônico SRP: 104/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01603/2022.

Jornal Correio da Bahia, edição de 04/10/2022 Diário Oficial da União, edição de 04/10/2022.

Data abertura: 17 de outubro de 2022- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500), ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS EM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA E FORA DO MUNICÍPIO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

Contratada:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.874.103.0001-05**, situada com endereço comercial na Calçada Canopo, nº 11, Andar 02, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06.541-078. Foi negociado para o **Lote 01** o menor valor total de **R\$ 17.310.746,99 (dezessete milhões trezentos e dez mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 04 de novembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 403/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2022

G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICOS, com endereço à Rua Nilton Freire de Assis, Nº 203, Malvinas, Jaguaquara-BA, CEP: 45.345-000, **CNPJ/MF Sob o 26.879.743/0001-77** através do seu representante legal, **GILSON FERREIRA**, portador do R.G. n.º **36358**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **093.605-**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL RECREATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES/UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 093/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 1 - PLAYGROUND 4 ATIVIDADES CONFECCIONADO EM POLIETILE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRINK MOBIL	8	UN	PLAYGROUND 4 ATIVIDADES CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, UM ESCORREGADOR PEQUENO COM RAMPA CONTÍNUA, PONTE DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TELHADO. DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 420CM X ALTURA 215CM X COMPRIMENTO 390CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.	18.750,00	150.000,00
TOTAL DO LOTE						150.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 2 - PLAYGROUND 6 ATIVIDADES REVESTIDA COM ACABAMENTO E

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRINK MOBIL	8	UN	PLAYGROUND 6 ATIVIDADES REVESTIDA COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO PIGMENTADO. COMPOSTO NO APROXIMADAMENTE POR: 2 PLATAFORMAS DE DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE SI, REVESTIDA EM POLIPROPILENO PIGMENTADO, SENDO UMA DELAS COM TELHADO, PASSARELA REVESTIDA EM POLIPROPILENO PIGMENTADO COM GUARDA CORPO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 1 ESCALADA ROTOMOLDADA 1 ESCORREGADOR PADRÃO 1 ESCORREGADOR ROTOMOLDADO RETO 1 ESCORREGADOR ROTOMOLDADO CURVO. DIMENSÃO ESPACIAL APROXIMADAS: 620M X 350M X 530M DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. GARANTIA 24 (VINTE E QUATRO MESES)	30.000,00	240.000,00
TOTAL DO LOTE						240.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de forma imediata após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 04 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICOS, CNPJ: 26.879.743/0001-77.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 535/2022

Processo nº: 388/2021

Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº196/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: JCS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA com endereço à Av Cesar Borges, Pompilio Sampaio, CEP 45.206-051, Jequié/BA, CNPJ sob nº 26.121.845/0001-29.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VIDROS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ASSIM COMO FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ.

Fundamento Legal: art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global estimado: R\$ 1.375.670,15 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e quinze centavos).

Vigência: 06/10/2022 a 05/10/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 534/2022

Processo nº: 388/2021

Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº197/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: MFB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA com endereço à Av Franz Gedeon, Nº 297, Centro, CEP 45.200-130, Jequié/BA, CNPJ/MF sob o nº 34.196.147/0001-10.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VIDROS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ASSIM COMO FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ.

Fundamento Legal: art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global estimado: R\$ 651.646,74 (seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 03/10/2022 a 02/10/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*) Republição do decreto nº 23.936/2022 por ter conatado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 03 de novembro de 2022, caderno 1, ano VIII, edição 001623, pag 147.

DECRETO N.º 23.936 - EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 34647/19, de 18 de março de 2019,

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 14, inciso III, da Lei nº 1.1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **I** para **III**, o nível da funcionária desta Prefeitura, **MIRAILDES SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Classe "G", Matrícula nº 7048, conforme parecer jurídico nº 178//2019,

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.936 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*) Republicação do decreto nº 23.937/2022 por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 03 de novembro de 2022, caderno 1, ano VIII, edição 001624, pag 148.

D E C R E T O N.º 23.937 - E M 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4179/19, de 02 de abril de 2019,

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 14, inciso III, da Lei nº 1.1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **II** para **IV**, o nível da funcionária desta Prefeitura, **KEILA GOIABEIRA SOUSA SIMÕES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Classe “B”, Matrícula nº 2253, conforme parecer jurídico nº 456//2019,

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.937 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.946- EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. **LAYS BARRETO GARCIA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 08 de novembro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.946 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.947- EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NATANEL DIAS NOVAIS**, para exercer o cargo em comissão de Administrador do Distrito de Monte Branco, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 08 de novembro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.947 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.948- EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **EUDILANIA SILVA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Adinalva Miranda Almeida, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 07 de novembro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.948 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



Homologado no Livro CPPR/2000 p.
31v/1.02-12. em 04/11/2022.

Josinéia dos Santos Moreira
Josinéia dos Santos Moreira
Presidente em exercício do CME/JEQ
Des. 22.498/2021



Conselho
Municipal
de Educação

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		UF: BAHIA
ASSUNTO: Calendário Escolar Unificado 2023 e Calendário Escolar Especial 2013 – CEI Alaor Coutinho		
RELATORA: Dionária da Silva Santos		
PROCESSO Nº 005/2022	PARECER Nº 007/2022	APROVADO EM: 04/11/2022

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho o Ofício nº 1583/2022/GAB/SME, de 19 de setembro de 2022, através do qual apresenta três propostas de Calendário Escolar: 1- Calendário Escolar 2023, 2- Calendário Escolar Especial 2022 do Centro de Educação Infantil Alaor Coutinho e 3- Calendário Escolar Especial 2023 do CEI Alaor Coutinho.

Essa documentação gerou o Processo CME/JEQ nº 005/2022.

Em virtude da urgência de análise e deliberação do Calendário Escolar Especial 2022 do Centro de Educação Infantil Alaor Coutinho, haja vista que o mesmo trata do ano letivo em curso e, portanto, carece de uma devolutiva com mais brevidade, a matéria em questão foi incorporada à pauta da 5ª Reunião Ordinária do Exercício de 2022, que aconteceu no dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

No intuito de otimizar o processo, foi sugerido aos Conselheiros a análise da matéria no próprio Plenário. Sugestão acatada por unanimidade, a proposta de Calendário em questão foi apresentada e apreciada pelos presentes.

Ao findar a análise, restou deliberado que a relatoria desta normativa seria delegada à Conselheira Dionária da Silva Santos e apresentada aos demais Conselheiros ao final da reunião.

Em relação ao Calendário Escolar 2023 e o Calendário Escolar Especial 2023 do CEI Alaor Coutinho, ambos foram apresentados aos Conselheiros na 7ª Reunião Ordinária deste CME, que aconteceu no dia quatro de novembro do corrente ano e, após apreciação e discussão do Plenário, o mesmo foi encaminhado à uma Comissão Ampliada, criada especificamente para este fim, composta tanto por membros da Comissão de Assuntos Técnicos Pedagógicos quanto da Comissão de

Prefeitura Municipal de Jequié

Legislação e Normas.

A Comissão se reuniu e, em observância às questões pontuadas pelo Plenário, procedeu à análise da matéria e designou a Conselheira Dionária da Silva Santos para relatoria da normativa, haja vista que esta é a conclusão do Processo nº 005/2022, cujo primeiro documento, o Parecer nº 005/2022, já havia sido redigido pela nobre Conselheira.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise do processo exige que sejam garantidas, em todas as propostas, as normas legais que regulamentam a Educação. Dessa forma, a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 205, estabelece que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família” e deverá ser “promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

O Art. 206 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, aponta os princípios sobre os quais a educação deve estar alicerçada, assegurando, em seu Inciso IV a “gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais”. Além da gratuidade, estabelece também que deve ser garantido à educação “padrão de qualidade” (Inciso VII).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96 que “disciplina a educação escolar”, também estabelece, em seu Art. 3º, Incisos VI e IX, respectivamente, a “gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais” e a “garantia de padrão de qualidade”.

Desta forma, a LDBEN preconiza, em seu Art. 24 que:

A Educação Básica, nos níveis Fundamental e Médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – a carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

[...]

O Art. 12, Inciso III, afirma que é responsabilidade dos “Estabelecimentos de Ensino, respeitadas as normas comuns e as dos seus sistemas de ensino, [...] assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas”.

Observa-se ainda em seu Art. 34 que “a jornada escolar no ensino fundamental incluirá, pelo menos, quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola”.

Prefeitura Municipal de Jequié

Em se tratando da Educação Infantil, a Lei 12.796, de 04 de abril de 2013, que “Altera a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências, estabelece em seu Art. 31 que:

A Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – [...]

II - carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III – atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral.

É notório o fato de que, no conjunto da Legislação vigente, existe a obrigatoriedade do cumprimento do Calendário Letivo com, pelo menos, 800 horas e 200 dias de efetivo trabalho escolar tanto para o Ensino Fundamental, quanto para a Educação Infantil.

Ao discorrer sobre o cumprimento do mínimo de dias letivos, o Parecer CNE/CEB nº 01/2002 afirma que o “mínimo de duzentos dias deverá ser rigorosamente cumprido. Além disso, o Parecer CNE/CEB nº 38/2002 afirma que:

O cumprimento do Calendário Escolar que observe os mínimos estabelecidos em Lei não admite exceção diante de eventual suspensão de aulas. Os sistemas de ensino estão obrigados a garantir o exercício do pleno direito dos alunos à educação de qualidade, que tem por base legal a Constituição Federal.

A Resolução CME/JEQ nº 001/2016, que fixa normas e instrui acerca da elaboração e cumprimento dos Calendários Letivos para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jequié, afirma em seu Art. 4º que *serão observados, em todos os Calendários Letivos, o mínimo de dias e horas letivas previstos, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (...).*

Na mesma Resolução, o Art. 6º estabelece que “é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, dos Conselhos Escolares e de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, a garantia, para todos/as os/as alunos/as, em todos os turnos de funcionamento, do mínimo de dias e horas anuais estabelecidos em Lei”.

E ainda no Artigo 11, que trata do quantitativo máximo de sábados letivos em cada Calendário Escolar, afirma que:

Em todas as propostas de Calendário Letivo deverá ser respeitado o limite máximo de 20 sábados letivos.

§ 1º - Em nenhuma hipótese poderão ser acrescidos sábados letivos, ainda que respeitando o limite máximo estabelecido nesta Resolução, objetivando antecipação da finalização dos semestres letivos.

§ 2º - Somente poderão ser acrescidos sábados para a devida reposição de dias letivos que eventualmente deixaram de acontecer, quando não houver possibilidade de reposição em dias úteis, nunca ultrapassando o limite máximo estabelecido.

Prefeitura Municipal de Jequié

Todos os documentos analisados apontam para a obrigatoriedade de cumprimento de 800h e 200 (duzentos) dias mínimos de efetivo trabalho escolar, sem os quais o ano letivo não se concretiza. Trata-se, portanto, de uma exigência legal e um dever social dos Sistemas de Educação. Desta maneira, é dever do respectivo Sistema de Ensino planejar e cumprir seus Calendários Letivos, garantindo esse direito que aos estudantes são assegurados em Lei.

Dessa forma, procedeu-se à apreciação da proposta do Calendário Escolar Unificado 2023 e do Calendário Escolar Especial 2023 – CEI Alaor Coutinho, e observou-se que:

- Ambos os Calendários cumprem a legislação vigente ao assegurar 200 dias letivos, com um mínimo de 800 horas;
- O Calendário Escolar Unificado 2023 não possui sábados letivos, ao passo que o Calendário Escolar Especial 2023 – CEI Alaor Coutinho apresenta 5 (cinco) sábados letivos. Portanto, respeita o limite de sábados letivos que poderão ser utilizados em cada Calendário Escolar, conforme Resolução CME/JEQ nº 001/2016.

III. CONCLUSÃO:

Considerando que tanto a proposta de Calendário Escolar Unificado 2023 quanto a de Calendário Escolar Especial 2023 – CEI Alaor Coutinho observa o conjunto de Leis vigentes, este CME decide pela aprovação dos Calendários em questão, desde que sejam observadas as seguintes recomendações:

- que seja garantida a alimentação escolar, conforme cardápio previamente aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar, no cumprimento destes Calendários Escolares;
- que seja assegurado o transporte escolar para os alunos; inclusive no período dos estudos de recuperação;
- que seja garantida a manutenção do pessoal de apoio devidamente qualificado para atuação em instituições de ensino, até a finalização dos Calendários Escolares;
- que a Secretaria Municipal de Educação planeje, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, as reformas, adequações e modernização das Unidades Escolares, de modo a não interferir no Calendário Letivo;

Prefeitura Municipal de Jequié

- que seja garantida, desde a inicialização do ano letivo, os profissionais de apoio à docência necessários, bem como o coordenador pedagógico em todas as Escolas;
- que seja cumprido o Calendário Escolar Unificado 2023, em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino, exceto o CEI Alaor Coutinho, cabendo às escolas organizarem seus projetos e atividades dentro do Calendário Escolar aprovado.

IV – VOTO DO RELATOR

A Conselheira Dionária da Silva Santos, relatora desta normativa, decide pela aprovação deste Parecer, para os devidos encaminhamentos.

Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, 04 de novembro de 2022.



Dionária da Silva Santos
Conselheira Relatora

V - DECISÃO DA PLENÁRIA

A Plenária decide, unanimemente, pela aprovação deste Parecer, acompanhando o voto da relatora, a Conselheira Dionária da Silva Santos, a qual se posiciona favorável à aprovação do Calendário Escolar Unificado 2023 e do Calendário Escolar Especial 2023 do Centro de Educação Infantil Alaor Coutinho, haja vista que as propostas atendem aos requisitos legais de cumprimento dos 200 dias e 800 horas de efetivo trabalho escolar. Ratifica que devem ser observadas e cumpridas as recomendações descritas.

Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos de Educação, 04 de novembro de 2022.



CONSELHEIRA JOSINÉLIA DOS SANTOS MOREIRA
Presidente do CME - Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação



CALENDÁRIO ESCOLAR UNIFICADO 2023

FEVEREIRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
9 dias letivo 13/02 - Início da I Unidade						

MARÇO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9
23 dias letivos						

ABRIL 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
17 dias letivos						

MAIO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
22 dias letivos 29/05 - Início da II Unidade						

JUNHO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10 dias letivos						

JULHO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1	2	3	4	5	6
20 dias letivos						

AGOSTO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
23 dias letivos						

SETEMBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	1
2	3	4	5	6	7	8
19 dias letivos 18/09 - Início da III Unidade						

OUTUBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	1	2	3	4	5
19 dias letivos						

NOVEMBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
19 dias letivos						

DEZEMBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7
19 dias letivos						

JANEIRO 2024						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8*	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
*8/01/2024 - início das férias coletivas de professores						

Prefeitura Municipal de Jequié

1. LEGENDA:

- Jornada Pedagógica 2023;
- Início do Ano Letivo 2023;
- Dias Letivos;
- Feriados Nacionais, Estaduais e/ou Municipais;
- Período de Carnaval 2023;
- Recesso Junino 2023;
- Encerramento do Ano Letivo 2023;
- Estudos de Recuperação das Aprendizagens;
- Conselho de Classe;
- Resultado Final

2. DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS NAS UNIDADES DIDÁTICAS

UNIDADE DIDÁTICA	PERÍODO	DIAS LETIVOS
I Unidade	13/02/2023 a 26/05/2023	68 dias
II Unidade	29/05/2023 a 15/09/2023	65 dias
III Unidade	18/09/2023 a 28/12/2023	67 dias
Total de Dias Letivos		200 Dias Letivos

3. DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS NOS MESES DO ANO

MÊS	NÚMERO DE DIAS LETIVOS	MÊS	NÚMERO DE DIAS LETIVOS
Fevereiro	9 dias	Agosto	23 dias
Março	23 dias	Setembro	19 dias
Abril	17 dias	Outubro	19 dias
Maiο	22 dias	Novembro	19 dias
Junho	10 dias	Dezembro	19 dias
Julho	20 dias	Total: 200 Dias Letivos	

4. CALENDÁRIO ESCOLAR 2023:

ATIVIDADE	DATA
Jornada Pedagógica Unificada (em Rede) 2023	08 e 09/02/2023
Jornada Pedagógica nas Escolas 2023	10/02/2023 a 11/02/2023
Início das Aulas (e/ou do Ano Letivo) 2023	13/02/2023
Recesso de Carnaval	18/02/2023 a 22/02/2023
Recesso de Semana Santa	06/04/2023 a 09/04/2023
Recesso Junino 2023	19/06/2023 a 03/07/2023
Resultados Parciais do Rendimento Escolar da I Unidade	26/05/2023
Fechamento do Diário de Classe e lançamento de notas no Sistema Sábio, referente a I Unidade	29/05/2023 a 16/06/2023
Resultados Parciais do Rendimento Escolar da II Unidade	15/09/2023
Fechamento do Diário de Classe e lançamento de notas no Sistema Sábio, referente a II Unidade	18/09/2023 a 06/10/2023
Fechamento do Diário de Classe e lançamento de notas no Sistema Sábio, referente a III Unidade	26/12/2023 a 05/01/2024
Estudos de Recuperação e Avaliação Final	29/12/2023 a 03/01/2024
Conselho de Classe Final	04/01/2024
Entrega das Atas e Resultados Finais do Rendimento Escolar	05/01/2024
Férias Coletivas de Professores	08/01/2024 a 07/02/2024

5. FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS:

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO
01/01/2023	Domingo	Confraternização Universal
21/02/2023	Terça-feira	Carnaval
07/04/2023	Sexta-feira	Paixão de Cristo
21/04/2023	Sexta-feira	Tiradentes
01/05/2023	Segunda-feira	Dia do Trabalho

Prefeitura Municipal de Jequié

13/06/2023	Terça-feira	Dia do Padroeiro da Cidade
08/06/2023	Quinta-feira	Corpus Christi
02/07/2023	Domingo	Independência da Bahia
20/08/2023	Domingo	Dia do Evangélico
07/09/2023	Quinta-feira	Independência do Brasil
12/10/2023	Quinta-feira	Nossa Srª. Aparecida – Padroeira do Brasil/ Dia das Crianças
15/10/2023	Domingo	Dia do Professor
25/10/2023	Quarta-feira	Aniversário de Emancipação Política de Jequié
28/10/2023	Sábado	Dia do Servidor Público
2/11/2023	Quinta-feira	Finados
15/11/2023	Quarta-feira	Proclamação da República
25/12/2023	Segunda-feira	Natal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação



CALENDÁRIO ESCOLAR ESPECIAL 2023 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAOR COUTINHO

FEVEREIRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
5 dias letivos 23/02 - Início da I Unidade						

MARÇO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9
24 dias letivos						

ABRIL 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
18 dias letivos						

MAIO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
23 dias letivos 29/05 - Início da II Unidade						

JUNHO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	1	2
3	4	5	6	7	8	9
11 dias letivos						

JULHO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1	2	3	4	5	6
20 dias letivos						

AGOSTO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
23 dias letivos						

SETEMBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	1
2	3	4	5	6	7	8
19 dias letivos 18/09 - Início da III Unidade						

OUTUBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	1	2	3	4	5
19 dias letivos						

NOVEMBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
19 dias letivos						

DEZEMBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7
19 dias letivos						

JANEIRO 2024						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11

Prefeitura Municipal de Jequié

1. LEGENDA:

- Jornada Pedagógica Escolar 2023;
- Início do Ano Letivo 2023;
- Dias Letivos;
- Feriados Nacionais, Estaduais e/ou Municipais;
- Período de Carnaval 2023;
- Recesso Junino 2023;
- Encerramento do Ano Letivo 2023;
- Elaboração de Pareceres Finais e Fechamento de Diário de Classe
- Conselho de Classe;
- Resultado Final

2. DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS NAS UNIDADES DIDÁTICAS

UNIDADE DIDÁTICA	PERÍODO	DIAS LETIVOS
I Unidade	27/02/2023 a 26/05/2023	67 dias
II Unidade	29/05/2023 a 15/09/2023	66 dias
III Unidade	18/09/2023 a 28/12/2023	67 dias
Total de Dias Letivos		200 Dias Letivos

3. DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS NOS MESES DO ANO

MÊS	NÚMERO DE DIAS LETIVOS	MÊS	NÚMERO DE DIAS LETIVOS
Fevereiro	5 dias	Agosto	23 dias
Março	24 dias	Setembro	19 dias
Abril	18 dias	Outubro	19 dias
Maiο	23 dias	Novembro	19 dias
Junho	11 dias	Dezembro	19 dias
Julho	20 dias	Total: 200 Dias Letivos	

4. DIAS LETIVOS AOS SÁBADOS

MÊS	NÚMERO DE DIAS LETIVOS AOS SÁBADOS	MÊS	NÚMERO DE DIAS LETIVOS AOS SÁBADOS
Fevereiro	01	Agosto	00
Março	01	Setembro	00
Abril	01	Outubro	00
Maiο	01	Novembro	00
Junho	01	Dezembro	00
Julho	00	Total: 5 Dias Letivos aos Sábados	

5. CALENDÁRIO ESCOLAR 2023:

ATIVIDADE	DATA
Jornada Pedagógica Escolar 2023	15/02/2023 a 17/02/2023
Início das Aulas (e/ou do Ano Letivo) 2023	23/02/2023
Recesso de Carnaval	18/02/2023 a 22/02/2023
Recesso de Semana Santa	06/04/2023 a 09/04/2023
Recesso Junino 2023	19/06/2023 a 03/07/2023
Resultados Parciais do Rendimento Escolar da I Unidade	26/05/2023
Fechamento do Diário de Classe e lançamento de notas no Sistema Sábio, referente a I Unidade	29/05/2023 a 16/06/2023
Resultados Parciais do Rendimento Escolar da II Unidade	15/09/2023
Fechamento do Diário de Classe e lançamento de notas no Sistema Sábio, referente a II Unidade	18/09/2023 a 06/10/2023
Elaboração de Pareceres Finais e Fechamento de Diário de Classe	29/12/2023 a 03/01/2024
Conselho de Classe Final	04/01/2024
Entrega das Atas e Resultados Finais do Rendimento Escolar	05/01/2024
Férias Coletivas de Professores	08/01/2024 a 07/02/2024

Prefeitura Municipal de Jequié

6. FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS:

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO
01/01/2023	Domingo	Confraternização Universal
21/02/2023	Terça-feira	Carnaval
07/04/2023	Sexta-feira	Paixão de Cristo
21/04/2023	Sexta-feira	Tiradentes
01/05/2023	Segunda-feira	Dia do Trabalho
13/06/2023	Terça-feira	Dia do Padroeiro da Cidade
08/06/2023	Quinta-feira	Corpus Christi
02/07/2023	Domingo	Independência da Bahia
20/08/2023	Domingo	Dia do Evangélico
07/09/2023	Quinta-feira	Independência do Brasil
12/10/2023	Quinta-feira	Nossa Srª. Aparecida – Padroeira do Brasil/ Dia das Crianças
15/10/2023	Domingo	Dia do Professor
25/10/2023	Quarta-feira	Aniversário de Emancipação Política de Jequié
28/10/2023	Sábado	Dia do Servidor Público
2/11/2023	Quinta-feira	Finados
15/11/2023	Quarta-feira	Proclamação da República
25/12/2023	Segunda-feira	Natal

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 676 - E M 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 4482/22, de 22 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **WALDECIRA BRITO ANDRADE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível III, Padrão "E", Matrícula nº 6488, **180 (cento e oitenta) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 23 de setembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 676 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.949- EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **HERLON PEREIRA DIAS**, do cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Mauro de Almeida, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 07 de novembro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.949 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.950- EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **ELIZETE SIMONE DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Mauro de Almeida, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 08 de novembro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.950 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 381/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022

ARGOS LTDA, com endereço à **Rua Dr. Fritz Mueller, nº 744, Bairro do Salto, Blumenau-SC, CEP 89.031-620**, CNPJ/MF Sob o **42.262.411/0001-03**, através do seu representante legal, **JONATHAN**, R.G. nº. **11**, CPF nº. **.899.669-**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada com a **Prefeitura Municipal de JEQUIÉ**, neste ato representado **Prefeito Municipal**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando **AQUISIÇÃO DE 19 TIPOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS QUE SERÃO USADOS EM DIVERSOS TIPO DE OBRAS NO MUNICIPIO DE JEQUIE.**

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 67.950,99 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 082/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 5 - FURADEIRA SDS 700W DE IMPACTO PROFISSIONAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	STANLEY/SDH700	3	UN	FURADEIRA SDS 700W DE IMPACTO PROFISSIONAL	951,33	2.853,99
TOTAL DO LOTE						2.853,99

LOTE: LOTE 11 - VIBRADOR CONCRETO PEQUENO 1500 WATS COM MANGOTE 1,

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LYNUS/LMP-1500	1	UN	VIBRADOR CONCRETO PEQUENO 1500 WATS COM MANGOTE 1,5 MTS	681,00	681,00
TOTAL DO LOTE						681,00

LOTE: LOTE 13 - COMPRESSOR DE PINTURA TAMANHO MEDIO, COM RODAS, 50

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MOTOMIL/MAM-8,7/50 BR	1	UN	COMPRESSOR DE PINTURA TAMANHO MEDIO, COM RODAS, 50 LITROS, 8,8 PCM	1.856,00	1.856,00
TOTAL DO LOTE						1.856,00

LOTE: LOTE 15 - MARTELETE DEMOLIDOR 30KG GSH 27VC 220V, COM INTERR

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SPRT/SP27	2	UN	MARTELETE DEMOLIDOR 30KG GSH 27VC 220V, COM INTERRUPTOR A PROVA DE POEIRAS, FADIGAS E ACIDENTES, EQUIPADO COM MOTOR 2.000WATTS CAPAZ DE REMOVER ATÉ 10 TONELADAS DE MATERIAL POR DIA - BOSCH OU SIMILAR	10.945,00	21.890,00
TOTAL DO LOTE						21.890,00

LOTE: LOTE 17 - MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER GLM 50, CAPACIDADE PA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5D8362B3001050452347F49062319E60

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

001	TRAMONTINA/43151360	3	UN	MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER GLM 50, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 30 ULTIMAS MEDIÇÕES, ALCANCE DE 0 A 50M, COM ALIMENTAÇÃO A DUAS PILHA AAA, POSSUI PROTEÇÃO IP 54 CONTRA POEIRA E RESPINGO D'AGUA - BOSCH OU SIMILAR	830,00	2.490,00
TOTAL DO LOTE						2.490,00

LOTE: LOTE 18 - SERRA CORTE PARA PISO E ASFALTO A GASOLINA 450MM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CSM/SP93	2	UN	SERRA CORTE PARA PISO E ASFALTO A GASOLINA 450MM MOTOR LIFAN HP 4T	10.945,00	21.890,00
TOTAL DO LOTE						21.890,00

LOTE: LOTE 19 - BETONEIRA 400L 2 CV 220 VOTS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CSM/400L	3	UN	BETONEIRA 400L 2 CV 220 VOTS	5.430,00	16.290,00
TOTAL DO LOTE						16.290,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (Vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 03 de novembro de 2022, Contratante: **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, Prefeito Municipal. Fornecedor: **ARGOS LTDA**, CNPJ: 42.262.411/0001-03.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 381/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022

J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, com endereço à **Rua Doutor Antônio Astolfo, nº 18, Pompílio Sampaio, Jequié – Ba, Cep. 45.206-087, CNPJ/MF Sob o 13.132.826/0001-56**, através do seu representante legal, **JOSE CARLOS [REDACTED] JUNIOR**, R.G. nº. [REDACTED] 96187, CPF nº. [REDACTED] 634.805-[REDACTED], conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada com a **Prefeitura Municipal de JEQUIÉ**, neste ato representado **Prefeito Municipal**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE 19 TIPOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS QUE SERÃO USADOS EM DIVERSOS TIPO DE OBRAS NO MUNICIPIO DE JEQUIE.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 75.342,58 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 082/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 1 - SERRA FITA BANCADA COM 2 RODAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	VONDER	2	UN	SERRA FITA BANCADA COM 2 RODAS	3.990,00	7.980,00
					TOTAL DO LOTE	7.980,00

LOTE: LOTE 2 - DISCO DE CORTE PARA MAQUITÃO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PYRAMIDY	150	UN	DISCO DE CORTE PARA MAQUITÃO	79,50	11.925,00
					TOTAL DO LOTE	11.925,00

LOTE: LOTE 3 - GERADOR 8KVA COM RODAS A GASOLINA TRIFASICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TOYAMA	3	UN	GERADOR 8KVA COM RODAS A GASOLINA TRIFASICO	6.390,00	19.170,00
					TOTAL DO LOTE	19.170,00

LOTE: LOTE 4 - SERRA CIRCULAR ELETRICA 200 VTS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	VONDER	3	UN	SERRA CIRCULAR ELETRICA 200 VTS	732,60	2.197,80
					TOTAL DO LOTE	2.197,80

LOTE: LOTE 6 - SERRA MARMORE 1500WATS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MAKITA	3	UN	SERRA MARMORE 1500WATS	716,60	2.149,80
					TOTAL DO LOTE	2.149,80

LOTE: LOTE 7 - FURADEIRA DE IMPACTO 450W 200 VTS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BOSCH	3	UN	FURADEIRA DE IMPACTO 450W 200	396,66	1.189,98

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				VTS		
					TOTAL DO LOTE	1.189,98
LOTE: LOTE 8 - LIXADEIRA 800W, SEM IMPACTO, ESMILHADEIRA INDUSTRIAL						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TITANIUM	1	UN	LIXADEIRA 800W, SEM IMPACTO, ESMILHADEIRA INDUSTRIAL	395,00	395,00
					TOTAL DO LOTE	395,00
LOTE: LOTE 9 - LIXADEIRA 300W, SEM IMPACTO, EXCÊNTRICA ORBITAL						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	VONDER	1	UN	LIXADEIRA 300W, SEM IMPACTO, EXCÊNTRICA ORBITAL	460,00	460,00
					TOTAL DO LOTE	460,00
LOTE: LOTE 10 - ESCADA 7 DEGRAUS ALUMÍNIO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MAESTRO	2	UN	ESCADA 7 DEGRAUS ALUMÍNIO	305,00	610,00
					TOTAL DO LOTE	610,00
LOTE: LOTE 12 - VIBRADOR DE CONCRETO GRANDE VR 1000 COM MANGOTE 4,						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MAKITA	1	UN	VIBRADOR DE CONCRETO GRANDE VR 1000 COM MANGOTE 4,5 MTS	3.975,00	3.975,00
					TOTAL DO LOTE	3.975,00
LOTE: LOTE 14 - MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR 24MM 800W COM MALETA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MAKITA	2	UN	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR 24MM 800W COM MALETA 220V COMPLETO COM ENCAIXE SDS PLUS - HR2470 MAKITA OU SIMILAR	1.400,00	2.800,00
					TOTAL DO LOTE	2.800,00
LOTE: LOTE 16 - COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSÃO SAPATA 330X290MM,						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TOYAMA	2	UN	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSÃO SAPATA 330X290MM, A GASOLINA EQUIPADO COM MOTOR 4HP E FILTRO DE AR DE DUPLO ELEMENTO - TOYAMA TTR80ZX OU SIMILAR	11.245,00	22.490,00
					TOTAL DO LOTE	22.490,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (Vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 03 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, CNPJ: 13.132.826/0001-56.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico

MUNICIPIO DE JEQUIE
JEQUIÉ-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
Processo Administrativo Nº 388/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DANILO DA SILVA NASCIMENTO
Data de Publicação: 08/09/2022 09:59:54

TOTAL DO PROCESSO:				25.983,65
FRANCISCO XAVIER JUNIOR ME		32.419.490/0001-51		25.983,65
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 059	3.093,75	Total: 3.093,75
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BRASLAR SIRIUS	Modelo: BRASLAR SIRIUS	
Descrição: FOGÃO Á GÁS P13, 4 BOCAS, MANUAL, COM MEDIDA 88X49X61. PESO LIQUIDO 18,4, PESO BRUTO 20,0, FORNO 52 LITROS, 01 GRADE DE FORNO 2 TREMPES, 1 FUNDO DE FORNO, 04 QUEIMADORES DA MESA, ESTAMPADOS, 4 PÊS CLICADOS AÇO INOX, TAMPA DE VIDRO, PUXADOR DE METAL.				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 618,75		Total Item: 3.093,75
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 089	22.889,90	Total: 22.889,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ESMALTEC roc31	Modelo: ESMALTEC roc31	
Descrição: REFRIGERADOR GELADEIRA, DEGELO MANUAL COM CAPACIDADE DE 245 LITROS, 1 PORTA, VOLTAGEM 220W, 147,4 DE ALTURA, 56 CM DE LARGURA, 65 CM DE PROFUNDIDADE, COM PESO DE 38,40 KG, CAPACIDADE DO CONGELADOR 27 L.				
Quantidade: 11		Valor Unit.: 2.080,90		Total Item: 22.889,90

PREGOEIRO: DANILO DA SILVA NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICIPIO DE JEQUIE
JEQUIÉ-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
Processo Administrativo Nº 388/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DANILO DA SILVA NASCIMENTO
Data de Publicação: 08/09/2022 09:59:54

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/11/2022 11:46:05
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BRASLAR SIRIUS	Modelo: BRASLAR SIRIUS
Descrição: FOGÃO À GÁS P13, 4 BOCAS, MANUAL, COM MEDIDA 88X49X61. PESO LIQUIDO 18,4, PESO BRUTO 20,0, FORNO 52 LITROS, 01 GRADE DE FORNO 2 TREMPES, 1 FUNDO DE FORNO, 04 QUEIMADORES DA MESA, ESTAMPADOS, 4 PÊS CLICADOS AÇO INOX, TAMPA DE VIDRO, PUXADOR DE METAL.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 618,75		Valor Total: 3.093,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FRANCISCO XAVIER JUNIOR ME	059	32.419.490/0001-51	5.445,00	3.093,75	Sim
2 ALECRISSEON DA SILVA 00837315557	024	45.470.842/0001-45	3.425,00	3.425,00	Sim
3 ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	098	46.682.874/0001-77	3.426,50	3.426,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	021	36.521.392/0001-81	4.866,40	763,65	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/11/2022 11:46:08
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ESMALTEC roc31	Modelo: ESMALTEC roc31
Descrição: REFRIGERADOR GELADEIRA, DEGELO MANUAL COM CAPACIDADE DE 245 LITROS, 1 PORTA, VOLTAGEM 220W, 147,4 DE ALTURA, 56 CM DE LARGURA, 65 CM DE PROFUNDIDADE, COM PESO DE 38,40 KG, CAPACIDADE DO CONGELADOR 27 L.			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 2.080,90		Valor Total: 22.889,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FRANCISCO XAVIER JUNIOR ME	089	32.419.490/0001-51	30.705,40	22.889,90	Sim
2 ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	035	46.682.874/0001-77	24.640,00	24.640,00	Sim
3 ALECRISSEON DA SILVA 00837315557	090	45.470.842/0001-45	25.575,00	25.575,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	032	92.823.764/0001-03	38.500,00	3.708,40	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICIPIO DE JEQUIE
JEQUIÉ-BA

AUTORIDADE: ALEXANDRA SOUZA SILVA

Gerado em: 04/11/2022 11:46:08

2 de 2